



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO- APARECIDA - PB

CEP: 58823-000 -.

O Município de APARECIDA, acima qualificado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 01.613.168/0001-35, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Exm^o. Sr^o. Prefeito do Município, através da Portaria n^o. 011, de 05 de janeiro de 2021, torna pública a presente Licitação, na modalidade Tomada de Preços, **tipo menor preço global**, sob o regime de execução indireta por empreitada por menor preço global. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão, integralmente as disposições deste Edital, as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123/2006 e disposições e exigências contidas neste Edital e nos seus anexos.

*A data da abertura da presente Licitação será realizada no dia **21 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 08:30 HORAS**, na Sala de reunião, sede da Prefeitura Municipal de APARECIDA, no endereço acima mencionado.*

1 - DO OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de **menor preço global**, para a execução de obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA**, conforme anexo deste edital - discriminados e quantificados nos ANEXOS deste edital.

1.2. Estima-se esta licitação para global aceitável R\$ 1.018.769,02 (um milhão dezoito mil reais setecentos e sessenta e nove reais e dois centavos). Sendo este valor o máximo aceitável pela administração, atendendo o disposto no inc. X, art. 40 da Lei n^o 8.666/93.

1.3. Todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços prestada pela contratada serão fornecidos pela empresa que venha a ser contratada.

1.4. As obras e serviços será executados sob fiscalização direta e imediata da Prefeitura Municipal de APARECIDA /PB.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação empresas legalmente estabelecida no País e devidamente cadastradas em até 3 dias antes da abertura do certame junto a Comissão Permanente de Licitação, mediante comprovante de CRC emitida pelo ORC, que atendam às condições e às exigências do presente EDITAL e seus anexos, que exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação com a apresentação dos documentos exigidos no capítulo da habilitação.

2.1.1 – O cadastro poderá ser requerido no endereço RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO- APARECIDA – PB, CEP: 58823-000, até 3 dias antes da abertura do certame, para emissão do cadastro a empresa requerente deverá entregar toda documentação elencada no item “6” deste edital, devendo a documentação estar válida e completa e legível. A ausência de documentação e/ou fora de validade e/ou ilegível não será emitido o CRC.

2.2 - Será vedada a participação de empresas que:





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

- a) estiverem sob processo de falência e/ou recuperação judicial;
- b) tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público;
- c) que estejam suspensas de participar em Licitação e impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração pública ou qualquer dos órgãos descentralizados;
- d) estejam reunidas em consórcio.

- e) Que tenham sócios, responsável técnicos, ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do órgão licitante.
- f) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação (no caso em tela será desclassificado todas as empresas com vínculo social ou técnico);
- g) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente a outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- h) Que tenham participado da elaboração dos projetos ou anteprojetos da(s) obras(s) em pauta;
- i) Empresas que não esteja devidamente cadastrada na prefeitura Municipal de APARECIDA junto a Comissão Permanente de Licitação, mediante comprovante de CRC emitida pelo ORC.

3 – REGIME DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O regime será de execução indireta de empreitada por preço global;

As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta Tomada de Preços, correrão com recursos por conta da rubrica específica consignada no orçamento programa do Exercício financeiro de 2021 - , fonte de recursos CONTRATO 0210/2021, CONVÊNIO ESTADUAL: 20.600 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; 12 361 1017 1115 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR; 4490.51 99.

4 – AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES

4.1. O caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, sede da Prefeitura Municipal DE APARECIDA , na No endereço acima mencionado, nesta cidade, no horário de expediente. Site Institucional do Municipal e Site TCE-PB – Acesso ao cidadão – Mural de Licitação – Licitação prevista- Ente APARECIDA.

4.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço referido no preâmbulo deste edital até 05(cinco) dias antes da data da entrega dos envelopes, **devidamente protocolado no órgão competente do município**. A resposta aos questionamentos será encaminhada a todos os licitantes, sem a identificação da fonte, até o segundo dia anterior à data determinada para a sessão inaugural da licitação;

4.3. Ao receber a cópia deste Edital, o concorrente deverá obrigatoriamente, informar a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, endereço, número de telefone, fax ou e-mail do mesmo.

5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO/ PROPOSTAS E ABERTURA

5.1 –Os documentos de Habilitação/Proposta deverão ser apresentadas em 02 (dois) invólucros, fechados e rubricados, numerados e identificados, contendo externamente, os seguintes dizeres impresso no envelopes. Os envelopes com direcionamento feitos manuscritos, com rasuras ou em má condições não serão aceitos pela CPL:

5.1.1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA -PB

ENVELOPE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA

CNPJ Nº:

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

5.1.2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA -PB

ENVELOPE PROPOSTA

NOME DA EMPRESA

CNPJ Nº

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1.3 – Os envelopes entregues por portador não credenciado, só serão aceitos pela CPL quando estiver portando termo de responsabilidade emitido e assinado pelo Sócio Administrador da empresa devendo este estar com rubrica reconhecida em cartório civil competente e mediante identificação do portador por meio de fotocópias autenticadas ou apresentação dos documentos originais (RG, CPF e comprovante de residência).

5.2. As propostas de preços será composta pela planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, datilografadas em 01 (uma) via, numerada sequencialmente, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas na última página e rubricadas em todas as demais, pelo responsável técnico e representante legal da empresa licitante.

5.3. A validade das Propostas de Preços deverá ser de no mínimo igual ao cronograma físico-financeiro do objeto licitado composto no anexo I deste edital, contados a partir da data da sessão de abertura da presente Licitação.

5.4. Os envelopes apresentados em desacordo com o estabelecido no item 5.1., não serão recebidos pela CPL.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitarem-se nesta Licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via, os documentos necessários a Habilitação que deverão ser acondicionados no **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, fechado com cola ou lacre, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e ou por membro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de **INABILITAÇÃO** constando de:

- a) Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal DE APARECIDA /PB, emitido até três dias antes da data marcada para o recebimento dos envelopes, ou prova de que solicitou o cadastramento no mesmo prazo, neste caso ficando a habilitação condicionada a aprovação do cadastro;

6.1.1 - Quanto a Habilitação Jurídica:

6.1.1.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registradas no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e a sua última alteração subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, se houver;

6.1.1.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

6.1.1.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

6.1.1.5. - Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado – sede da licitante – para ME. Este documento deverá estar atualizado e compatível com os dados da última alteração contratual; **sob pena de não lhe serem aplicadas no certame as regras estabelecidas para microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto a questão da**



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

regularidade fiscal, nos termos estabelecido na Lei Complementar 123/2006 e do edital, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6.1.2 - Quanto a Regularidade Fiscal:

6.1.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União conjunto com a previdência), do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

6.1.2.2. - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.1.2.3. - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea “a” da Lei nº 8036/90).

6.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS) do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

6.1.2.5. – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Relativo ao ISS) do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.1.2.6.- Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.1.2.7. - As certidões emitidas via Internet, ficarão condicionadas à verificação pela Comissão Permanente de Licitação via Internet, devendo ser certificadas pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentá-las já conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas.

6.1.3. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.¹

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (dias) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- d) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.1.4 - Quanto a Qualificação Técnica:

6.1.4.1 – registro ou inscrição do licitante e seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA); Juntamente com a comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente engenheiro civil na data prevista para a entrega da proposta.

¹As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação de regularidade fiscal exigida no subitem 6.1.2.1, deste edital, ainda que apresente alguma restrição, assegurado o prazo de dois dias úteis, a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para apresentação de nova documentação sem restrição, sob pena de **inabilitação**, cujo prazo pode ser prorrogado, mediante justificativa apresentada pelo proponente e aceita pela Administração, observado o § 1º do art. 43 da LC Nº 123/2006



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

6.1.4.3. Atestado de visita para conhecimento das dificuldades dos serviços. A declaração de visita deverá ser redigida de forma livre pelo licitante dando plena ciência das condições dos locais de execução da obra. A visita tem que, obrigatoriamente, ser assinado pelo(s) Engenheiro(s) Civil (s) responsável técnico da empresa com vínculo com a Empresa detentora de poderes para tais fins, indicando os locais beneficiados pelo objeto do presente certame, comprovadamente visitados, exigidos no subitem

6.1.4.4. A visita ou vistoria ao local da obra será facultativo, caso quero visitar, deverá ser previamente agendada junto ao Órgão Licitante, até 24 horas, antes da data da referida visita, para que o DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA possa disponibilizar profissional, de acordo com disponibilidade do referido profissional, e tão somente ele(s), para fazer o acompanhamento da visita em todos os locais de instalação da obra prestando os esclarecimentos técnicos necessários.

6.1.4.5. A comprovação de o profissional pertencer ao quadro permanente, conforme exigido no subitem 6.1.4.1., deverá ser feita através das cópias da carteira profissional (CTPS) e livro ou ficha de registro do empregado, devidamente autenticadas; que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional (ais). No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão do Registro do Comércio competente. Parágrafo único - Fica estabelecido que para o cumprimento de que trata a o item 6.1.4.1. serão aceitos contratos particulares de prestação de serviços feito com profissionais, celebrado de acordo com a legislação civil comum desde de que registrado no Conselho profissional competente CREA da empresa, a ausência de registro no CREA faz que tal situação não configura vínculo do mesmo como o “quadro permanente” da empresa.

6.1.4.6. – Declaração de disponibilidade do responsável técnico considerado essencial para o cumprimento do objeto da licitação, que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante apresentação de declaração formal da sua disponibilidade, conforme estabelece o parágrafo 6º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93.

6.1.5 - Quanto à Qualificação Econômico - Financeira:

6.1.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, arquivado na Junta Comercial, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, juntamente com o CRC do mesmo, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante.

6.1.5.2. Comprovação da boa situação do balanço patrimonial deverá ser conforme os seguintes índices devidamente registrado juntamente no balanço patrimonial arquivado na Junta Comercial:

Índice de Liquidez Geral = $\frac{AC + ARLP}{PC + ELP}$ Igual ou superior a 1,0

Índice de Solvência Geral = $\frac{AT}{PC + ELP}$ Igual ou superior a 1,0

Índice de Endividamento Total = $\frac{PC + ELP}{AT}$ Igual ou inferior a 0,50

Onde: AC = Ativo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

6.1.5.3. Caso o subitem 6.1.5. não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis exigidas nos subitens 6.1.5.2, e caso não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade, comprovado através da apresentação do Certificado de Regularidade Profissional, através do sítio do CRC do domicílio sede do órgão;

6.1.6 - Declaração da empresa Licitante de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo V do Edital.

6.1.7 - Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no artº 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988, conforme modelo Anexo VI do Edital.

6.1.8. Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme Anexo deste edital.

a.1.) A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contador.

a.2.) a falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.1.11 -Declaração que aceita todas as condições do Edital;

6.1.12. Declaração que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de APARECIDA /PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra.

6.2 - Os documentos solicitados, neste **Edital**, deverão estar em plena vigência na data de abertura desta Licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa e ou legal, serão considerados válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.2.1 - Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação.

6.3 - A critério da Comissão Permanente de Licitações poderão ser solicitados documentos complementares, visando à elucidação de dúvidas porventura havidas.

7 – PROPOSTA

7.1. As propostas de preços contidas no envelope nº 02 deverão ser apresentadas, conforme definição na fase de habilitação, com as indicações citadas no item 7 deste Edital;

7.2. A proposta deverá ser apresentada em uma (01) via, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, atendendo as seguintes exigências:

a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

- b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.
- c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.
- d) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.
- e) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do anexo I deste edital.
- f) Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com a planilha de quantitativos e preços. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma via, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, de acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA;
- g) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior 60 (sessenta) dias, e **O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS SERÁ DE 12(DOZE) MESES**, a contar da emissão da Ordem de Serviço;
- h) Apresentar expressamente na proposta prazo Máximo de 12 (meses) meses para execução total da obra, não admitindo prorrogação de prazo, salvo por motivo de força maior ou fato impeditivo superveniente, a não apresentação desta cláusula implicará na desclassificação da propostas.
- i) Apresentar BDI em conforme projeto básico adequado a proposta apresentada.

8 – FORMA E APRESENTAÇÃO

- 8.1. Para facilitar o processamento da licitação, solicitamos que os documentos exigidos sejam apresentados, numerados, na mesma ordem indicada, precedidos de um índice;
- 8.2. Todas as folhas da proposta de preços deverão ser assinadas por um titular e um responsável técnico da licitante, conforme Lei Federal n. 5.194 de 24/12/66. O nome, título e registro no CREA do responsável técnico deverão ser indicados de forma clara;
- 8.3. Somente serão aceitas propostas de preços para a totalidade dos serviços indicados na planilha do Anexo nº I, não sendo admitida exclusão ou alteração de qualquer um deles, sob pena de imediata desclassificação;

9 – PROCEDIMENTO E CREDENCIAMENTO

9.1 - No local, dia e horário previsto no preâmbulo deste Instrumento convocatório serão abertos os envelopes habilitação, onde serão observados os seguintes procedimentos:

9.2 - Cada proponente deverá se credenciar, por pessoa, perante a Comissão Permanente de Licitação, apresentando a solicitado a seguir:

- a) Na condição de procurador – Documento oficial de identidade e instrumento público ou particular de procuração específica para este processo (neste caso com firma reconhecida) ou carta de credenciamento (neste caso com firma reconhecida) específica para este processo que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame em pauta, expedida pela licitante, datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado e assinatura com firma reconhecida. Não será aceita procuração outorgando poderes com data superior a doze meses, contado da data de sua assinatura.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

- b) Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade – Cópia do documento Oficial de Identidade e cópia do contrato social registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;
- c) Somente poderão manifestar-se em nome da empresa Licitante os representantes legais e/ou aqueles devidamente credenciados, portando CPF, RG.
- 9.3.** - A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, antes do início do recebimento dos mesmos.
- 9.4.** - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente der Licitação, na mesma licitação.
- 9.5.** - Os documentos de credenciamento serão rubricados pela comissão e pelos proponentes presentes, sendo em seguida juntados ao processo de licitação. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.
- 9.6.** A Comissão de Licitação examinará a documentação apresentada que será devidamente rubricada pelos representantes legais das licitantes e membros da Comissão de Licitação que decidirá pela habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência às interessadas na própria sessão ou em outra que será oportunamente convocada .
- 9.7.** Na hipótese da Comissão Permanente de Licitações efetuar o julgamento e proferir o resultado na mesma sessão, verificar-se-á se todos os participantes estão presentes e no caso de desistência expressa do prazo recursal, será consignado em ata, quando então, preferencialmente, serão abertos os envelopes contendo as propostas na mesma reunião de abertura do envelope contendo a documentação.
- 9.7.1** – A comissão e os demais licitantes que assim desejarem rubricarão os envelopes das propostas e abrir-se-á o prazo recursal. Caso estejam todos os licitantes presentes, estes serão intimados em ata, caso contrário, mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
- 9.8** – Caso não tenha sido julgada a habilitação, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á posteriormente para a avaliação da documentação, tornando **público** o resultado desta fase por meio de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, quando se dará a abertura do prazo para recurso.
- 9.9** - Após a fase recursal será marcada nova reunião de abertura das propostas, mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
- 9.10** - Aos Licitantes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados contendo as respectivas propostas, transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação.
- 9.11.** Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, das quais constarão eventuais manifestações dos representantes, que serão lidas em voz alta e assinadas por estes e pelos membros da Comissão, não sendo permitidas refutações orais, cabendo, entretanto, recurso quanto aos seus efeitos;
- 9.12.** As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas, pela Comissão de Licitação na presença dos participantes, ou relegadas para posteriores deliberações, a juízo do Presidente, devendo o fato constar das atas;
- 9.13.** Após o Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

9.14 - Julgados os recursos ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, o Presidente da Comissão de Licitação designará sessão de prosseguimento para abertura do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá se efetuar conforme o seguinte:

9.14.1. O conteúdo dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS** das empresas habilitadas quanto a documentação, deverá ser rubricado, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão e pelos representantes legais presentes;

9.14.2. A(s) proposta(s) contida(s) nos **ENVELOPES Nº 02**, depois de rubricadas serão analisadas pela Comissão de Licitação e verificadas se as exigências contidas no item 7.e seus subitens, deste Edital, foram atendidas;

9.14.3. As licitantes poderão recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo V, art. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

9.13. Os envelopes contendo a proposta dos Licitantes inabilitados que não forem retirados no prazo de 15 dias, serão inutilizados pela Administração.

10 – JULGAMENTO

10.1 – DA HABILITAÇÃO:

10.1.1 - Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada, ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste **Edital**, e:

- a) Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;
- b) Deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a habilitação neste certame;
- c) Deixar de apresentar os documentos na forma exigida no item 8 deste Edital.
- d) Deixar de comprovar atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- e) Apresentar qualquer documento exigido para habilitação com rasura, com prazo de validade vencido ou em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital;

10.2 – DA PROPOSTA:**10.2.1** - O critério de julgamento será o de menor PREÇO GLOBAL. **10.2.1.1** - Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total em qualquer item, o qual será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário correspondente, prevalecerá o valor do preço unitário e o valor do preço total será corrigido.

10.2.1.2. Atendendo os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após abertura dos envelopes de proposta e elaborado o Mapa Comparativo de Preços, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – *entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor proposta* – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.2.1.2.1. Para efeito do disposto no item 10.2.1.2., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.2.1.2.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão;

10.2.1.2.3. - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 10.2.1.2, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

- 10.2.1.3** - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.2.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.2.4.** O disposto no subitem 10.2.1.2. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.2.5 – A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas Licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

10.3. SERÁ DESCLASSIFICADA a licitante que:

- 10.3.1.** Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;
- 10.3.2.** Propor condições ou propostas alternativas, que não as contidas neste Edital;
- 10.3.3.** Serão desclassificadas as propostas cujos preços ofertados sejam inexeqüíveis, na forma estabelecida no art. 48 da Lei n. 8.666/93, atualizada. Consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitação de menor preço, as propostas cujos valores **sejam inferiores a 70%** (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou; b) valor orçado pela Administração.

11 – RECURSOS

- 11.1**- Os recursos administrativos deverão ser interpostos devidamente fundamentados, assinados por representante legal da recorrente e/ou credenciado com poderes para tal, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, protocolizados no setor competente do órgão licitante e seguirão os procedimentos estabelecidos no art. 109 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93. **11.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste **Edital** perante a Administração, a Licitante que não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. **11.3** - A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (art. 41, § 3º da Lei Federal nº 8666/93). **11.4** - Não serão conhecidos impugnações e recursos por meio de fax-simile, devendo o impugnante protocolar à impugnação no setor de protocolo do município, no prazo legal. **11.5** - O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

- 12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** **12.1.** A adjudicação e homologação dos serviços objeto deste Edital será feita à licitante vencedora com base no relatório final elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, pela autoridade competente; **12.2.** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá assinar o contrato em até 05 (cinco) dias após a data de convocação da assinatura do mesmo; **12.2.1.** Após emissão da Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá um prazo de 08 (oito) dias para iniciar os trabalhos, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço; **12.2.2.** Para elaboração do contrato, a Licitante vencedora deverá apresentar: **12.2.2.1**- Declaração contendo o nome e o cargo da pessoa responsável pela assinatura do Contrato, constando o nº do CPF, RG e, em anexo, o comprovante de residência. **12.2.2.2.** Na assinatura do Contrato a Licitante vencedora deverá fornecer o número do banco, o número da agência e o número da conta corrente, para fins de pagamento. **12.3.** Findo o prazo de 05 (cinco) dias, o não comparecimento ou recusa de assinar contrato, implicará à licitante vencedora, a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

13 – DA GARANTIA E ASSINATURA DO CONTRATO

- 13.1.** A garantia será facultativo com conveniência da Administração.

14. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. O pagamento dos serviços será efetuado em até o dia **20** (vinte) do mês imediatamente seguinte ao da execução dos serviços, com base em medição que será realizada pela fiscalização da PREFEITURA;

14.1.1. – O pagamento somente será liberado mediante apresentação da nota fiscal de serviços, com a descrição detalhada dos serviços prestados e confirmados pela fiscalização.

14.1.2 - A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no **item 14.1.1 do Edital**, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

14.2. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado “pró-rata die”, considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

regularidade da documentação fiscal apresentada; **14.3.** A fiscalização da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, elaborará mensalmente a medição dos serviços efetuados; **14.4.** Os preços propostos pela licitante em reais, serão fixos e irrevogáveis pelo período de **01 (um) ano**, a partir da data das propostas apresentadas à Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

15. DA REVISÃO CONTRATUAL

15.1. O valor contratual poderá ser revisto após o período de 12 (doze) meses, mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste Edital;

15.2. Salvo eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

16 - DOS CONTRATOS E PRAZO

16.1 - As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de Contrato, **Anexo do Edital**, a ser firmado entre a proponente vencedora e o município de APARECIDA -PB, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

16.2- O prazo de vigência do Contrato será de (12 doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante Termo Aditivo. **16.3** – O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. A duração do Contrato resultante deste **Edital** e suas prorrogações, obedecerão ao disposto no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. **16.4.-** Farão parte integrante dos Contratos todos os documentos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste **Edital**.

17.- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

17.2 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a Secretaria Municipal de Infra estrutura, mesmo quando utilizando equipamentos da Secretaria do município.

17.3 - Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso, ou não demonstrar qualificação para os serviços que são objeto do Contrato, no prazo máximo de 24 horas.

17.7 - Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço do Município, executem serviço para terceiros.

17.8 - Não permitir que seus funcionários solicitem qualquer tipo de gratificação.

17.9 - Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais da Secretaria Municipal de Infra estrutura.

17.10 - Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infra Estruturana execução dos serviços.

17.11 - Acatar, em todos os seus termos, as determinações de segurança que venham a ser implantadas através de Ordens de Serviço expedidas pelo Município.

17.12 - Além das disposições acima, a empresa contratada estará sujeita às seguintes obrigações:

17.12.1 - Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

17.13.2 - Informar imediatamente a Secretaria de Infra Estrutura, por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.

17.13.3 - Atender as solicitações da fiscalização da Secretaria de Infra Estrutura para fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados.

17.13.4 - A Contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes a segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.

17.13.5. A contratada deverá manter no local dos serviços, aceito pela contratante, um preposto para representá-la na execução do contrato;

18. – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria de Infra Estrutura através do seu Secretário Municipal e dos seus técnicos, sendo gestor do Contrato o servidor indicado pelo município. **18.2** - A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais. **18.3** - A



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a Licitante vencedora das responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

19. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

19.1. O contrato decorrente desta licitação, cuja minuta encontra-se no anexo VIII do presente Edital, será formalizado através de termo em conformidade com legislação pertinente, fazendo dele, com os seus anexos e a proposta da concorrente vencedora, parte integrante deste edital; **19.2.** O preço unitário para execução dos serviços constantes da licitação e objeto da proposta, com os reajustes previstos neste Edital, serão, a qualquer título, a única remuneração devida à firma contratada. No referido preço estão incluídos o pagamento da mão-de-obra necessária e adequada a sua perfeita execução, os encargos sociais a ela referentes e as despesas com material de limpeza, equipamentos, veículos, sua manutenção e conservação; **19.3.** A partir do início efetivo dos serviços, será instituído um livro de ocorrência, onde deverão constar as comunicações, por ventura necessitem de registro. Esse livro independente de atribuições deverá ser atualizado e visto pelas partes e deverá permanecer na sede da Secretaria de Infra Estrutura, em local de fácil acesso à contratada;

20. MULTA E PENALIDADES

20.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o licitante estará sujeito as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a prévia defesa, ficando sob responsabilidade da PREFEITURA. **20.1.1 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL:** A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega dos serviços, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

20.1.2. - A multa, dependendo da PREFEITURA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

20.1.2. O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como as infringências das obrigações contratuais ensejará a aplicação de multas moratórias.

21. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO **21.1** Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderá a contratante, garantida a prévia defesa da licitante, aplicar as seguintes sanções: **21.1.1.** Advertência; **21.1.2.** Multa equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato.

21.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

21.1.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública;

22. DA RESCISÃO DO CONTRATO **22.1** – O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

22.1.1. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

22.1.2. - A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

22.2. - A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

22.3. -Constituem motivos para rescisão dos contratos: **22.3.1.** O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais; **22.3.2.** Atraso não justificado na execução dos serviços; **22.3.3** Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante; **22.3.4** O desatendimento das determinações regulares da fiscalização; **22.3.5** A decretação de falência ou instauração de insolvência civil; **22.3.6** A dissolução da sociedade; **22.3.7** Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; **22.3.7.1.** A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior; **22.3.4** Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

23. ANEXOS

23.1 Encontram-se anexos ao presente edital os seguintes documentos como se aqui estivessem transcritos:
Anexo I – Planilha de Quantitativos e Especificação do Objeto;– Cronograma Físico-Financeira/ Planta arquitetônica;
Anexo II - Modelo da Declaração
Anexo III - Minuta do Contrato;

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As licitantes interessadas devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do edital, bem como de todas as condições gerais e peculiares das áreas definidas, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato; **24.2.** A contratante poderá a qualquer tempo, justificadamente, anular ou revogar esta licitação; **24.3.** Os quantitativos apresentados no presente Edital no Anexo I, são meramente estimativos, podendo sofrer variações para mais ou para menos, devido à natureza dos serviços, respeitadas a legislação em vigor. **24.4.** Demais informações relativas à presente Licitação serão prestadas no Setor de Licitações da Prefeitura DE APARECIDA -PB, à no endereço acima mencionado, de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h. **24.5.** A Prefeitura de APARECIDA -PB, reserva-se o direito de revogar a presente Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, podendo ser revogada/anulada no todo ou em parte. **24.6.** A participação na presente Licitação implica em concordância tácita, por parte da empresa Licitante, com todos os termos e condições deste Instrumento convocatório. **25.7.** O Licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação.

Fica eleito o foro a que pertencer o município de SOUSA, Estado da Paraíba, para dirimir litígios resultantes deste Instrumento convocatório,

24.7. Para autenticação ou conferir ao original junto CPL será realizado até 24 horas antes da abertura do certame.

APARECIDA -PB, 03 de dezembro de 2021.

LEONARDO ROQUE DE ASSIS.
PRESIDENTE DA CPL/PMA



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

ANEXO I – QUADRO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA

CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO BÁSICO

1 – Título:

Construção de Unidade Escolar com 4 (quatro) salas de aula no Município de Aparecida/PB.

2 – Identificação do objeto:

Executar todos os serviços pactuados que se referem ao objeto da Construção de Unidade Escolar com 4 (quatro) salas de aula no município de Aparecida.

3 – Justificativa:

O município necessita de ações governamentais que possam melhorar as condições de educação para a população.

Oferecer o apoio necessário para as atividades vinculadas a Secretaria de Educação, tendo em vista a extrema importância para o atendimento das demandas cada vez maiores no âmbito educacional. O público beneficiário do Projeto será toda a população de Aparecida, em especial os adolescentes da rede municipal de ensino.

Visando atender tais adolescentes, bem como o restante da população, o Município apresenta a referida proposta que tem como intuito a Construção de Unidade Escolar com 4 (quatro) salas de aula, projetada para oferecer a oportunidade escolar, contribuindo para a qualidade e conforto de vida da população beneficiada.

4 – Fundamento Legal:

A contratação na Administração Pública para execução de serviços deverá obedecer ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes.

4 – Especificação:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	Construção de Unidade Escolar com 4 (quatro) salas de aula	Und.	1	1.018.769,02	1.018.769,02



5 – Cronograma de execução:

O prazo de vigência do contrato (estando nele incluso os prazos de Ordem de Início da Obra e recebimento provisório e definitivo) a partir da assinatura do termo de adesão previsto para dezembro de 2021;

A obra da Construção de Unidade Escolar com 4 (quatro) salas de aula, será executada em 8 (oito) meses, terá início a partir da assinatura do termo de adesão até agosto de 2022.

6 – Acompanhamento da execução:

O Sr. Allison Paulinelli Moreira Nóbrega, engenheiro fiscal do município de Aparecida – PB, CREA: 160231498-5, será designado representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da referida obra.

7 – Valor estimado e pagamento contratual:

O valor estimado é de R\$ 1.018.769,02, de maneira a atender a meta física a ser alcançada e definir a forma de pagamento, de acordo com as especificações e cronograma de execução de serviços.

8 – Responsabilidades da Contratante:

Entregar o objeto pactuado dentro prazo, escopo e custo estabelecido, atendendo às Normas Técnicas e do Meio Ambiente.

9 – Responsabilidades da Contratada:

A fiscalização é o preposto direto da prefeitura junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo das especificações técnicas. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à fiscalização. As dúvidas suscitadas na interpretação do projeto e das especificações serão encaminhadas, inicialmente, à fiscalização que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos e taxas de licenças serão responsabilidade da contratada, bem como a execução fixação, em local a ser definido pela fiscalização, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos no edital de licitação.

10 – Disposições gerais/informações complementares:

A contratada facilitará ao pessoal da fiscalização, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

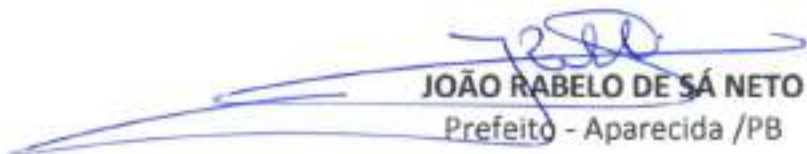
As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias, justificativas do projeto e a estas especificações.



A empreiteira deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- Sanitários para operários;
- Tanques para água da construção;
- Equipamentos mecânicos;
- Canteiro de depósito de material exposto ao tempo;
- Instalação de água potável;
- Escritório para fiscalização;
- Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela prefeitura;
- Instalação elétrica para a obra;
- Almoxarifado;
- Alojamento para operários.

Aparecida, 14 de setembro de 2021



JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito - Aparecida /PB



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS que o projeto básico pertinente ao convênio entre a Prefeitura Municipal de Aparecida e o Governo do Estado, cujo objeto é a Construção de Unidade Escolar com 04 (Quatro) salas de aula está completo e CONSTA DO PLANO DE TRABALHO com os seguintes elementos:

1. Projetos técnicos completos;
2. Especificações técnicas dos materiais e serviços;
3. Orçamento com todos os anexos necessários, inclusive composições das taxas de BDI e Encargos Sociais e da administração local e encargos complementares;
4. Cronograma físico-financeiro;
5. Preços unitários compatíveis com os valores de mercado e cotados a partir da utilização da tabela SINAPI

Aparecida, 14 de setembro de 2021.


JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Aparecida /Paraíba
Prefeito

ESCOLA 4 SALAS DE AULAS

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 13214 - CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA - RURAL, EM DIVERSOS MUNICIPIOS DA PARAIBA

Descrição: CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA, RURAL EM DIVERSOS MUNICIPIOS

Data Base: 201 - SINAPI - JANEIRO 2019 - DESONERADO

BDI (%): 25,00

Localidade: JOAO PESSOA

BDI Equipamento (%): 12,75

Órgão: SUPERIN.OBRAS PLANO DES.ESTADO

Total: R\$ 900.467,68

Data de Abertura: 09/05/2019

Encargos Sociais (%): 87,29

Item	Código	Referência	Descrição	Origem	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1 ETAPA 01: GERAL								53.854,93
1.1 ADMINISTRACAO LOCAL								51.609,33
1.1.1	164479	O13214	ADMINISTRACAO LOCAL - PESSOAL	SUPLAN	UN	8,0000	3.170,66	25.365,28
1.1.2	164480	O13214	ADMINISTRACAO LOCAL - DESPESAS GERAIS MENSAIS	SUPLAN	UN	8,0000	1.539,03	12.312,24
1.1.3	164481	O13214	ADMINISTRACAO LOCAL - DESPESAS GERAIS FIXAS	SUPLAN	UN	1,0000	2.676,70	2.676,70
1.1.4	164482	O13214	ADMINISTRACAO LOCAL - VECULOS E EQUIPAMENTOS	SUPLAN	UN	8,0000	849,25	6.794,00
1.1.5	164483	O13214	ADMINISTRACAO LOCAL - MOVEIS E UTENSILIOS	SUPLAN	UN	1,0000	4.461,11	4.461,11
1.2 DIVERSOS								2.245,60
1.2.1	164476		"AS BUILT" DO PROJETO ARQUITETONICO E DOS PROJETOS DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E DE INSTALACOES ELETRICAS, INSTALACOES HIDRAULICAS E INSTALACOES SANITARIAS - ESCOLAS	SINAPI	UN	1,0000	2.245,60	2.245,60
2 ETAPA 02: CONSTRUCAO DA ESCOLA								795.903,66
2.1 SERVICOS PRELIMINARES								23.217,30
2.1.1	132583	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	10,0000	416,05	4.160,50
2.1.2	163387	74077/3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES -	SINAPI	M2	771,4500	5,56	4.289,26
2.1.3	137043	73822/002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZAND O MOTONIVELADORA	SINAPI	M2	2.000,0000	0,55	1.100,00
2.1.4	163443	C2851	INSTALACOES PROVISORIAS DE AGUA, INCLUSIVE CAIXA D'AGUA DE 1000L	SINAPI	UN	1,0000	1.674,85	1.674,85
2.1.5	163442	11122/ORS	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA MONOFASICA COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR E	SINAPI	UN	1,0000	1.217,53	1.217,53
2.1.6	135723	73658	LIGACAO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATE A CAIXA, COMPOSTO P OR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	1,0000	517,40	517,40
2.1.7	162175		LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS, INCLUSIVE TRANSP/CARGA/DESCARGA	SUPLAN	MÊS	8,0000	789,06	6.312,48

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 13214 - CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA - RURAL, EM DIVERSOS MUNICIPIOS DA PARAIBA

Item	Código	Referência	Descrição	Origem	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 02: CONSTRUCAO DA ESCOLA							795.903,66	
2.1.8	163536		ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOLTERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INC TRANSP/CARGA/DESCARGA	SINAPI	MÊS	8,0000	493,16	3.945,28
2.2 MOVIMENTO DE TERRA							30.744,99	
2.2.1	160239		ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE QUALQUER CATEGORIA, EXCETO ROCHA COM PROFUNDIDADE ATE 2M	SINAPI	M3	122,1600	48,75	5.955,30
2.2.2	164368	24824/SIN	ATERRO DO CAIXAO SEM AQUISICAO DO MATERIAL (REATERRO MANUAL)	SINAPI	M3	122,1600	49,49	6.045,70
2.2.3	153622		ATERRO DO CAIXAO COM AQUISICAO DO MATERIAL/AREIA, APILOADO EM CAMADAS DE 0,20M	SINAPI	M3	142,0100	131,99	18.743,90
2.3 INFRAESTRUTURA							65.296,22	
2.3.1	146934	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	SINAPI	M3	84,2400	381,44	32.132,51
2.3.2	160126		ALVENARIA DE 1 VEZ VEDACAO COM BLOCOS CERAMICO FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUIROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)	SINAPI	M2	28,1900	74,00	2.086,06
2.3.3	154476	96816	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS AF_08/2017	SINAPI	M3	5,0000	458,86	2.294,30
2.3.4	161024		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA SAPATAS COM FCK >= 25MPA, COM FORMA DE TABUA, COM APROVEITAMENTO DE 2 VEZES, COM BETONEIRA -	SINAPI	M3	15,0100	1.131,18	16.979,01
2.3.5	161026		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA RADIER COM FCK >= 25MPA, COM TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA -	SINAPI	M3	9,7300	1.213,19	11.804,34
2.4 SUPER-ESTRUTURA							138.983,88	
2.4.1	161030		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA VIGA COM FCK >= 30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA -	SINAPI	M3	18,9200	2.798,01	52.938,35
2.4.2	161031		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) P/ PILARES COM FCK >= 30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, COM BETONEIRA -	SUPLAN	M3	14,4000	3.201,18	46.096,99
2.4.3	145501		PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO COM E=0,05M E L=0,40M COM REVESTIMENTO CERAMICA	SINAPI	M	17,8500	134,36	2.398,33
2.4.4	145226		PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO COM E=0,05M E L=0,45M COM REVESTIMENTO CERAMICA	SINAPI	M	9,9000	134,36	1.330,16

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 13214 - CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA - RURAL, EM DIVERSOS MUNICIPIOS DA PARAIBA

Item	Código	Referência	Descrição	Origem	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 02: CONSTRUCAO DA ESCOLA							795.903,66	
2.4.5	144469		PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO COM E=0,05M E L=0,50M E REVESTIMENTO EM CERAMICA	SINAPI	M	1,6000	149,30	238,88
2.4.6	145227		PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO COM E=0,05M E L=0,60M COM REVESTIMENTO CERAMICA	SINAPI	M	7,4500	179,15	1.334,87
2.4.7	134255	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	475,0000	72,94	34.646,50
2.5 PAREDES E PAINEIS							93.194,54	
2.5.1	160118		ALVENARIA DE 1/2 VEZ VEDACAO COM BLOCOS CERAMICO FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 9 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1-2-8 (CIMENTO, CAL E	SINAPI	M2	784,0400	37,23	29.189,81
2.5.2	136101	73937/005	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 10X29X39CM ABERTURA COM VIDRO, A SSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA)	SINAPI	M2	31,6200	203,76	6.442,89
2.5.3	164273		MURO EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM TIJOLOS DE 8 FUROS COM LOCAÇÃO E INCLUSIVE EXECUCAO DE GABARITO,ESCAVACAO MANUAL DE VALAS, ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, EMBASAMENTO EM ALVENARIA DE 1 VEZ, CONCRETO ARMADOPARA RADIER E CINTA SUPERIOR, COLUNAS DE CONCRETO ARMADO A CADA 3,0M, CHAPISCADO, REBOCADO, SELADOR ACRILICO EPINTADO,	SINAPI	M	150,0000	343,83	51.574,50
2.5.4	151091		MURETA EM ALVENARIA DE 1 VEZ COM TIJOLO DE 8 FUROS (H=0,50M)ESCAVACAO, ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, ALVENARIA, CHAPISCO, REBOCO E PINTURA PVA)	SINAPI	M	56,0000	103,23	5.987,34
2.6 ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS							72.523,97	
2.6.1	153844		PORTA MADEIRA DE LEI TIPO MACICA, INCLUSO ARO/FORRA, ALIZAR, DOBRADICAS, PARAFUSOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE FECHADURA - FORNECIMENTO E	SINAPI	M2	32,5500	649,20	21.131,46
2.6.2	146852	94559	JANELA DE ACO BASCULANTE, FIXACAO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZA DA AF_07/2016	SINAPI	M2	41,5900	634,73	26.398,42
2.6.3	145509		GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, VERDE E PRETA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECCAO 60X40MM E H=3,20M) E ACESSORIOS	SUPLAN	M2	3,0000	242,01	726,03
2.6.4	151970		MONTANTE E PAINEL BELGO LINHA NYLOFOR OU SIMILAR NA COR BRANCA, COM CHUMBADORES, INCLUSIVE POSTES (SECCAO 60X40MM) E ACESSORIOS	SUPLAN	M2	60,0000	241,33	14.479,80

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 13214 - CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA - RURAL, EM DIVERSOS MUNICIPIOS DA PARAIBA

Item	Código	Referência	Descrição	Origem	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 02: CONSTRUCAO DA ESCOLA							795.903,66	
2.6.5	151982		PORTAO EM GRADIL BELGO NYLOFOR 3D, DE CORRER.SOLDADO EM QUADRO DE TUBO GALVANIZADO 2" COM CANTONEIRA 3/4", MONTANTES EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 4", INCLUSIVE FERROLHO E RODIZIOS	SUPLAN	M2	1,6800	729,45	1.225,46
2.6.6	163453	08492/ORS	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO PARA PCD, DIAMETRO =1 1/2"	SINAPI	M	3,4000	296,35	1.007,59
2.6.7	133889	72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	SINAPI	M2	41,5900	145,48	6.050,51
2.6.8	138518	00005085	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	SINAPI	UN	2,0000	21,46	42,92
2.6.9	163824		FECHADURA PARA PORTA EXTERNA, COM CILINDRO E MACANETA TIPO TACO DE GOLFE, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	13,0000	100,88	1.311,44
2.6.10	163827		FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CJ 60,39CILINDRO, MACANETA TIPOO TACO DE GOLFE E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCAMEDIO - COMPLETA	SUPLAN	UN	2,0000	75,16	150,32
2.7 COBERTA							45.136,28	
2.7.1	133382	92565	FABRICACAO E INSTALACAO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E PARA TELHA CERAMICA OU DE CONCRET O, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SINAPI	M2	453,3500	30,50	13.827,18
2.7.2	133370	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERCAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA TELHA CERAMICA CAPACANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTIC AL AF_12/2015	SINAPI	M2	57,8000	67,78	3.917,68
2.7.3	146764	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPACANAL, TIPO PLAN, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SINAPI	M2	511,1500	28,70	14.670,01
2.7.4	146775	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	SINAPI	M	70,6300	16,76	1.183,76
2.7.5	163731		ALGEROZ/RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=40CM, E=5CM	SINAPI	M	41,5700	22,46	933,66
2.7.6	146757	94224	EMBOCAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	SINAPI	M	8,7800	19,65	172,53
2.7.7	161738		IMPERMEABILIZACAO COM APLICACAO DE ARGAMASSA POLIMERICA TIPO DENVERTEC 100 OU SIMILAR	SINAPI	M2	8,3100	43,63	362,57
2.7.8	153541	96111	FORRO EM REGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO AF_05/2017_P	SINAPI	M2	250,4700	40,20	10.068,89
2.8 REVESTIMENTO E FORRO							95.815,51	
2.8.1	160114		CHAPISCO EM PAREDES VERTICAIS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO;	SINAPI	M2	1.663,4400	3,01	5.006,95

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 13214 - CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA - RURAL, EM DIVERSOS MUNICIPIOS DA PARAIBA

Item	Código	Referência	Descrição	Origem	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 02: CONSTRUCAO DA ESCOLA							795.903,66	
2.8.2	161080	S77005	REBOCO VERTICAL, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, ESPESSURA DE 20MM	SINAPI	M2	1.146,7900	26,46	30.344,06
2.8.3	160138		EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRAO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE, ESPESSURA DE	SINAPI	M2	516,6500	16,60	8.576,39
2.8.4	160279		REVESTIMENTO PARA MOSAICO MONDRIAN EM CERAMICA 10 X 10 CM, ELIZABETH, DIVERSAS CORES, PEI -5, OU SIMILAR, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE AC II E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO	SINAPI	M2	100,2000	102,39	10.259,48
2.8.5	161082	S77022	REVESTIMENTO EM CERAMICA 10 X 10 CM, ELIZABETH, PEI -5, OU SIMILAR, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE AC II, REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO	SINAPI	M2	416,4500	57,85	24.091,63
2.8.6	161922		CHAPISCO TETO/HORIZONTAL APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	SINAPI	M2	475,0000	6,99	3.320,25
2.8.7	161923	87532	REBOCO TETO/HORIZONTAL, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS.	SINAPI	M2	475,0000	29,93	14.216,75
2.9 PINTURA							47.884,64	
2.9.1	162595		EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAS, EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS/TETO, INCLUSIVE LIXAMENTO	SINAPI	M2	358,7400	19,00	6.816,06
2.9.2	136253	88485	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014	SINAPI	M2	358,7400	2,01	721,07
2.9.3	136257	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAS, AF_06/2014	SINAPI	M2	358,7400	12,84	4.606,22
2.9.4	136273	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M2	81,3800	21,28	1.731,77
2.9.5	136289	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	SINAPI	M2	83,1700	23,18	1.927,88
2.9.6	136255	88487	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAS, AF_06/2014	SINAPI	M2	1.515,2000	10,34	15.667,17
2.9.7	136244	88423	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	SINAPI	M2	2,5300	18,99	48,04
2.9.8	133361	55960	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLO R	SINAPI	M2	766,7300	5,48	4.201,68
2.9.9	136258	88494	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMAO. AF_06/2014	SINAPI	M2	475,0000	14,31	6.797,25
2.9.10	136254	88486	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMAS, AF_06/2014	SINAPI	M2	475,0000	11,30	5.367,50
2.10 PAVIMENTACAO							91.018,68	
2.10.1	148340		LAJE DE IMPERMEABILIZACAO, LASTRO DE CONCRETO - PREPARO MECANICO	SINAPI	M3	34,2100	273,74	9.364,65

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 13214 - CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA - RURAL, EM DIVERSOS MUNICIPIOS DA PARAIBA

Item	Código	Referência	Descrição	Origem	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 02: CONSTRUCAO DA ESCOLA							795.903,66	
2.10.2	161761		REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5, COM ESPESSURA DE 2CM.	SUPLAN	M2	45,7400	13,89	635,33
2.10.3	161754		PISO EM CERAMICA FAB. ELIZABETH, PEI-5, TIPO A, OU SIMILAR, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO	SINAPI	M2	45,7400	61,68	2.821,24
2.10.4	161085	577010	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E POLIMENTO	SINAPI	M2	381,9100	115,13	43.969,30
2.10.5	162295		APLICACAO DE RESINA A BASE DE POLIURETANO EM PISO DE GRANILITE/ALTA RESISTENCIA EM TRES DEMAS.	SINAPI	M2	381,9100	19,04	7.271,57
2.10.6	161037		CALCADA DE PROTECAO/CONTOURNO - (LARGURA= 0,60M)	SUPLAN	M	165,6200	111,95	18.541,16
2.10.7	147444	94992	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMA DO. AF_07/2016	SINAPI	M2	6,5000	61,09	397,09
2.10.8	136198	92396	EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NAT URAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	101,0000	65,38	6.603,38
2.10.9	161981		RAMPA EM CALCADA DE PASSEIO EM CONCRETO PARA ACESSIBILIDADE DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), EXECUTADA CONCRETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE SINALIZACAO TATIL DE ALERTA (25X25CM) E SINALIZACAO UNIVERSAL EM TINTA ACRILICA-ESTIRENADA (0,80 X 1,60)M	SINAPI	UN	1,0000	111,10	111,10
2.10.10	164090		AJARDINAMENTO COM 0,10M DE ATERRO VEGETAL (GRAMA EM PLACA + ATERRO VEGETAL) - FORNECIMENTO E PLANTACAO	SINAPI	M2	62,0000	21,03	1.303,86
2.11 INSTALACAO HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS							32.241,71	
2.11.1	135566	86931	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGAT E FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2013	SINAPI	UN	3,0000	445,83	1.337,49
2.11.2	162011	95472/SIN	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA PARA PCD/PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SEM FURO FRONTAL, EM LOUCA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL E ASSENTO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SUPLAN	UN	1,0000	1.104,50	1.104,50
2.11.3	135519	74234/001	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESS AO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,0000	557,33	557,33

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 13214 - CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA - RURAL, EM DIVERSOS MUNICIPIOS DA PARAIBA

Item	Código	Referência	Descrição	Origem	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 02: CONSTRUCAO DA ESCOLA							795.903,66	
2.11.4	161825		LAVATORIO /CUBA LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM, VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2", SIFAO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2. ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 30CM, EXCLUSIVE TORNEIRA	SINAPI	UN	3,0000	172,24	516,72
2.11.5	161826		CUBA/LAVATORIO DE CANTO EM LOUCA BRANCA (40 X 30)CM*, APENAS CUBA/LAVATORIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SUPLAN	UN	1,0000	175,76	175,76
2.11.6	147327	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 06/2016	SINAPI	UN	7,0000	147,69	1.033,83
2.11.7	135641	89985	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_ 12/2014	SINAPI	UN	5,0000	73,33	366,65
2.11.8	135548	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 12/2013	SINAPI	UN	2,0000	109,24	218,48
2.11.8	135553	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 12/2013	SINAPI	UN	5,0000	96,44	482,20
2.11.10	135552	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 12/2013	SINAPI	UN	7,0000	43,56	304,92
2.11.11	162154		CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXACAO	SINAPI	UN	3,0000	20,30	60,90
2.11.12	161841		CHUVEIRO PLASTICO BRANCO COM CANOPLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,0000	26,70	26,70
2.11.13	147312	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXACAO	SINAPI	UN	4,0000	79,85	319,40
2.11.14	148323		TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	SINAPI	UN	4,0000	78,94	315,76
2.11.15	160198		DISPENSER EM PLASTICO PARA PAPEL HIGIENICO EM ROLO, FORNECIMENTO E INSTALAO	SINAPI	UN	4,0000	78,95	315,80
2.11.16	135515	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDABEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_ 12/2014	SINAPI	UN	7,0000	8,69	60,83
2.11.17	161829	86976	LAVANDERIA/TANQUE EM RESILINEA SUSPENSO, CAPACIDADE *38" L, *80 X 60CM, COM SIFAO EM PVC DE 1 1/2" E VALVULA EM PVC DE 1 1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA	SUPLAN	UN	1,0000	208,94	208,94
2.11.18	135537	86894	BANCADA DE MARMORE SINTETICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 12/2013	SINAPI	UN	1,0000	231,71	231,71
2.11.19	133899	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	SINAPI	M2	3,2000	458,75	1.468,00

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 13214 - CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA - RURAL, EM DIVERSOS MUNICIPIOS DA PARAIBA

Item	Código	Referência	Descrição	Origem	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 02: CONSTRUCAO DA ESCOLA							795.903,66	
2.11.20	183108		BANCO DE BANHO ARTICULADO EM POLIPROPILENO SUPORTA ATE 130 KG, MEDIDAS: 30,7CM X 23,5CM, - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	SUPLAN	UN	2,0000	540,74	1.081,48
2.11.21	152113		BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM RESPALDO DE 0,20M, TESTEIRA DE 0,08M E LARGURA DE 0,50M.	SINAPI	M	7,1000	375,30	2.664,63
2.11.22	135586	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO E M ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	14,0000	101,34	1.418,76
2.11.23	160917	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUJOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE	SINAPI	UN	3,0000	217,31	651,93
2.11.24	164418		BEBEDOURO INDUSTRIAL (CENTRAL DE AGUA GELADA) EM CHAPA ACO CARBONO GALVANIZADA COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA ENTRE -5C E -15C, CARTUCHO FILTRANTE EM FIBRA DE CELULOSE, APARADOR COM 04 TORNEIRAS EM ACO INOX 304, UNIDADE CONDENSADORA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E RUÍDO E CAPACIDADE DE 1/5 HP E TUBULACAO FRIGORIFICA ESTANHADA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,0000	2.965,33	2.965,33
2.11.25	164456		CONJUNTO CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, INCLUSO ADAPTADORES, CONEXOES, TUBOS, REGISTRO DE GAVETA E TORNEIRA DE BOIA E CISTERNA COM CAPACIDADE	SINAPI	UN	1,0000	14.353,66	14.353,66
2.12 INSTALACAO SANITARIAS							13.399,11	
2.12.1	135515	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	7,0000	8,69	60,83
2.12.2	134897	91795	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INST. TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMA DA ESG. SANIT., VENTILACAO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXOES E CORTES, FIXACOES, P/ PREDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	40,0000	48,09	1.955,60
2.12.3	160217		CAIXA DE INSPECAO/PASSAGEM/GORDURA/DISTRIBUICAO (60X60X60)CM, REVESTIDO INTERNAMENTE CIMENTO E AREIA.	SINAPI	UN	2,0000	195,44	390,88
2.12.4	161838		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO/GORDURA/PASSAGEM RETANGULAR, 40X40X40CM, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA NA CAIXA E TAMPA (ESCAVACAO, CONCRETO MAGRO, ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCO, REBOCO, TAMPA E CANTONEIRA)	SINAPI	UN	1,0000	153,75	153,75

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 13214 - CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA - RURAL, EM DIVERSOS MUNICIPIOS DA PARAIBA

Item	Código	Referência	Descrição	Origem	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 02: CONSTRUCAO DA ESCOLA							795.903,66	
2.12.5	163960		CAIXA DE PASSAGEM/INSPECAO/GORDURA EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ 50X50X50CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM E=2CM, EM TAMPA PREMOLDADA EM CONCRETO E FUNDO EM CONCRETO.	SINAPI	UN	4,0000	194,98	779,92
2.12.6	160130		PONTO DE ESGOTO SANITARIO COM TUBULACAO DE PVC, INCLUSOS RASGOS E CHUMBAMENTO	SINAPI	UN	14,0000	89,61	1.254,54
2.12.7	144169		FOSSA SEPTICA COM SUMIDOURO E CAPACIDADE PARA 100 PESSOAS, INCLUSIVE ESCAVACAO	SINAPI	UN	1,0000	8.803,59	8.803,59
2.13 INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS E MECANICAS							31.972,76	
2.13.1	164419		LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO, INCLUSO BRACO DE TEMPO E LAMPADA - BASE E-27	SINAPI	UN	14,0000	127,40	1.783,60
2.13.2	163960		CAIXA DE PASSAGEM/INSPECAO/GORDURA EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ 50X50X50CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM E=2CM, EM TAMPA PREMOLDADA EM CONCRETO E FUNDO EM CONCRETO.	SINAPI	UN	4,0000	194,98	779,92
2.13.3	160217		C A I X A INSPECAO/PASSAGEM/GORDURA/DISTRIBUICAO (60X60X60)CM, REVESTIDO INTERNAMENTE CIMENTO E AREIA,	SINAPI	UN	1,0000	195,44	195,44
2.13.4	134545	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 24 0V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	10,0000	14,25	142,50
2.13.5	134594	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	SINAPI	UN	17,0000	19,09	324,53
2.13.6	134600	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	SINAPI	UN	6,0000	30,21	181,26
2.13.7	154539	97585	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LAMPADAS TUBULARES DE 18 W -	SINAPI	UN	24,0000	80,58	1.933,92
2.13.8	154540	97586	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LAMPADAS TUBULARES DE 36 W -	SINAPI	UN	53,0000	109,08	5.781,24
2.13.9	161961		LUMINARIA EMERGENCIA LIGHTEX LXH-268 2X8W, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	SINAPI	UN	8,0000	48,41	387,28
2.13.10	164037		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	SINAPI	UN	1,0000	116,79	116,79
2.13.11	134751	93128	PONTO DE ILUMINACAO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LAMPADA). AF_01/2016	SUPLAN	UN	91,0000	103,53	9.421,23
2.13.12	134755	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	18,0000	127,46	2.294,28
2.13.13	134757	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	12,0000	129,25	1.551,00

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 13214 - CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA - RURAL, EM DIVERSOS MUNICIPIOS DA PARAIBA

Item	Código	Referência	Descrição	Origem	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 02: CONSTRUCAO DA ESCOLA							795.903,66	
2.13.14	144093	93144	PONTO DE TOMADA TRIFASICA PARA SPLIT (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA), INCLUIVE ATERRAMENTO	SINAPI	UN	2,0000	168,74	337,48
2.13.15	134758	93144	PONTO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU MBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	11,0000	168,75	1.856,25
2.13.16	134557	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,0000	557,46	557,46
2.13.17	134562	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E N EUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,0000	351,80	351,80
2.13.18	153813		PONTO DE TOMADA PARA TELEFONE(TOMADA, CAIXA ELETRODUTO, CONEXOES E FIOS)	SUPLAN	UN	3,0000	179,93	539,79
2.13.19	153836		PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO, COMPOSTO DE ELETRODUTO CONDULETE PVC RIGIDO 3/4", TOMADAS FEMEAS, TIPO JACK RJ-45, 08M DE CABO LOGICO UTP 4 PARES-CATEGORIA 8, SENDO PARA DADOS E VOZ (QUANDO	SUPLAN	UN	1,0000	186,86	186,86
2.13.20	152173		BOMBA SUBMERSA L-660 220V - 5A 3/4 290 WATTS POCO 6 PUMP ECO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SUPLAN	UN	1,0000	390,09	390,09
2.13.21	163060	580384	REDE ELETRICA DE DISTRIBUICAO TRIFASICA COM 04(03FASES+01NEUTRO)CABOS DE COBRE ISOLADOS DE 2.5MM ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV COM ELETRODUTO 3/4"	SUPLAN	M	25,0000	20,20	505,00
2.13.22	134586	83403	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA OU MINUTERIA 2A/250V C/ CAIXA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,0000	16,40	16,40
2.13.23	164422	573817	ENTRADA DE ENERGIA TRIFASICA PARA RAMAL DE ALIMENTACAO COM 04 CABOS DE 10MM2 ISOLACAO DE 1,0KV, EM POSTE DE CONCRETO ARMADO DT-150/07, COMPLETA/ARRUELAS, CABECOTE, BUCHAS, QUADRO DE MEDICAO, DISJUNTOR GERAL, ELETRODUTOS, CABOS, TERMINAIS, CAIXAS DE ALVENARIA E MALHA DE ATERRAMENTO)	SINAPI	UN	1,0000	2.338,64	2.338,64
2.14 ELEMENTOS DECORATIVOS, MOBILIARIO							11.665,68	
2.14.1	161857	SINCO/262	ABERTURA DE LETREIROS COM TINTA ACRILICA-	SUPLAN	UN	24,0000	17,64	423,36
2.14.2	153782		LOGOTIPO DO GOVERNO DO ESTADO.	SINAPI	UN	1,0000	946,79	946,79
2.14.3	153799		PLACA DE INAUGURACAO, EM BRONZE (60 X 40)CM COM INSCRICOES E AS CARACTERISTICAS DA LOGOMARCA DO GOVERNO DO ESTADO VAZADAS E PINTADAS, INSTALADA	SUPLAN	UN	1,0000	1.250,00	1.250,00

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 13214 - CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA - RURAL, EM DIVERSOS MUNICIPIOS DA PARAIBA

Item	Código	Referência	Descrição	Origem	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 02: CONSTRUCAO DA ESCOLA							795.903,66	
2.14.4	144405		MASTRO METALICO COM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3", COM ALTURA DE 6,00M, FIXADO EM BLOCO DE CONCRETO DE 0,30MX0,30MX0,50M	SINAPI	UN	2,0000	931,05	1.862,10
2.14.5	144404		MASTRO METALICO COM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3", COM ALTURA DE 5,50M, FIXADO EM BLOCO DE CONCRETO DE 0,30MX0,30MX0,50M	SINAPI	UN	1,0000	879,44	879,44
2.14.6	149129		QUADRO ESCOLAR (3,20X1,20)M EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE COM MOLDURA DE ALUMINIO	SUPLAN	UN	4,0000	1.166,15	4.664,60
2.14.7	134804	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI	UN	1,0000	235,68	235,68
2.14.8	164429		LOGOTIPO DE PREFEITURA MUNICIPAL (PARA ESCOLAS RURAIS DE 04 E 06 SALAS)	SINAPI	UN	1,0000	946,79	946,79
2.14.9	134803	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI	UN	2,0000	228,46	456,92
2.15 LIMPEZA, ENTREGA DA OBRA							2.808,48	
2.15.1	136947	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	604,0000	2,28	1.377,12
2.15.2	154010	S77026	BOTA-FORA (CARGA MANUAL, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3) ATE 5,00KM	SINAPI	M3	36,0000	39,76	1.431,36
3 ETAPA 03: RECREIO COBERTO							50.709,09	
3.1 SERVICOS PRELIMINARES							400,32	
3.1.1	163387	74077/3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES -	SINAPI	M2	72,0000	5,56	400,32
3.2 MOVIMENTO DE TERRA							4.182,89	
3.2.1	160239		ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE QUALQUER CATEGORIA, EXCETO ROCHA COM PROFUNDIDADE ATE 2M.	SINAPI	M3	18,2000	48,75	887,25
3.2.2	146934	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.C/M/AREIA 1:4	SINAPI	M3	8,6400	381,44	3.295,64
3.3 FUNDACAO							5.658,98	
3.3.1	154476	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS.AF_08/2017	SINAPI	M3	1,5000	458,86	688,29
3.3.2	161024		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA SAPATAS COM FCK >= 25MPA, COM FORMA DE TABUA, COM APROVEITAMENTO DE 2 VEZES, COM BETONEIRA -	SINAPI	M3	3,0000	1.131,16	3.393,54
3.3.3	161026		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA RADIER COM FCK >= 25MPA, COM TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA -	SINAPI	M3	1,3000	1.213,19	1.577,15

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 13214 - CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA - RURAL, EM DIVERSOS MUNICIPIOS DA PARAIBA

Item	Código	Referência	Descrição	Origem	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 ETAPA 03: RECREIO COBERTO							50.709,09	
3.4 ESTRUTURA							9.603,54	
3.4.1	161031		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) P/ PILARES COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, COM BETONEIRA -	SUPLAN	M3	3,0000	3.201,18	9.603,54
3.5 ALVENARIA							1.116,90	
3.5.1	160118		ALVENARIA DE 1/2 VEZ VEDACAO COM BLOCOS CERAMICO FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 9 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E	SINAPI	M2	30,0000	37,23	1.116,90
3.6 COBERTA							6.803,17	
3.6.1	133392	92565	FABRICACAO E INSTALACAO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 AGUAS E PARA TELHA CERAMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	SINAPI	M2	83,1600	30,50	2.536,38
3.6.2	133365	92260	INSTALACAO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIPOIADA, EM MADEIRA NAO APARELHADA, PARA VAOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	UN	4,0000	417,23	1.668,92
3.6.3	146764	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPACANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	SINAPI	M2	83,1600	28,70	2.386,69
3.6.4	146775	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	SINAPI	M	12,6000	16,76	211,18
3.7 REVESTIMENTO							10.117,54	
3.7.1	160114		CHAPISCO EM PAREDES VERTICAIS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO.	SINAPI	M2	106,2300	3,01	319,75
3.7.2	161080	S77005	REBOCO VERTICAL, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, ESPESSURA DE 20MM	SINAPI	M2	30,7200	26,46	812,85
3.7.3	160138		EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE, ESPESSURA DE	SINAPI	M2	75,5100	16,60	1.253,47
3.7.4	160279		REVESTIMENTO PARA MOSAICO MONDRIAN EM CERAMICA 10 X 10 CM, ELIZABETH, DIVERSAS CORES, PEI -5, OU SIMILAR, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE AC II E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO	SINAPI	M2	75,5100	102,39	7.731,47
3.8 PISOS							11.302,68	
3.8.1	148340		LAJE DE IMPERMEABILIZACAO, LASTRO DE CONCRETO - PREPARO MECANICO	SINAPI	M3	6,0000	273,74	1.642,44

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 13214 - CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA - RURAL, EM DIVERSOS MUNICIPIOS DA PARAIBA

Item	Código	Referência	Descrição	Origem	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 ETAPA 03: RECREIO COBERTO							50.709,09	
3.8.2	161065	577010	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E POLIMENTO	SINAPI	M2	72,0000	115,13	8.289,36
3.8.3	162295		APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE POLIURETANO EM PISO DE GRANILITE/ALTA RESISTÊNCIA EM TRÊS DEMÃOIS.	SINAPI	M2	72,0000	19,04	1.370,88
3.9 INSTALAÇÃO ELÉTRICA							1.523,07	
3.9.1	134755	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	4,0000	127,46	509,84
3.9.2	134751	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SUPLAN	UN	4,0000	103,53	414,12
3.9.3	162209		REFLETOR 100W LED SLIM SUPER BRANCO BIVOLT, COR LUZ: BRANCO FRIO 6000K, LUMINOSIDADE: 9500 LUMES, CARCACA: ALUMÍNIO COR CINZA OU PRETA, ÂNGULO 180, VOLTAGEM: AC 80-240V (BI-VOLT) COR LUZ: BRANCO FRIO	SUPLAN	UN	4,0000	117,38	469,52
3.9.4	134530	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAR EDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,0000	13,79	13,79
3.9.5	134458	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	30,0000	3,86	115,80
Total da Obra:							900.467,68	

Responsável pelo Orçamento: JOSEANE VITORINO DA CRUZ VASCONCELOS, Nº CREA: 160689948-1, Nº Matrícula: 770138-1

Responsável pela Digitação: RAMMON MASHARU TAKASHIMA DOS SANTOS, Nº Matrícula: 770.426-7

Responsável pelo Levantamento: [NÃO INFORMADO]

ESCOLA DE 4 SALAS DE AULA



MAPA DE USO
LEGENDA:

- ÁREA ADMINISTRATIVA
- ÁREA DE APOIO E VIVÊNCIA
- ÁREA PEDAGÓGICA
- ÁREA VERDE
- ÁREA PERMEÁVEL



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E COBERTURA

Conversões					
Descrição	L x A	Área	Descrição	L x A	Área
Pavimento Térreo	1.000,00 x 10,00	10.000,00	Pavimento Térreo	1.000,00 x 10,00	10.000,00
	1.000,00 x 10,00	10.000,00		1.000,00 x 10,00	10.000,00
	1.000,00 x 10,00	10.000,00		1.000,00 x 10,00	10.000,00
	1.000,00 x 10,00	10.000,00		1.000,00 x 10,00	10.000,00
	1.000,00 x 10,00	10.000,00		1.000,00 x 10,00	10.000,00
Pavimento Térreo	1.000,00 x 10,00	10.000,00	Pavimento Térreo	1.000,00 x 10,00	10.000,00
	1.000,00 x 10,00	10.000,00		1.000,00 x 10,00	10.000,00
	1.000,00 x 10,00	10.000,00		1.000,00 x 10,00	10.000,00
	1.000,00 x 10,00	10.000,00		1.000,00 x 10,00	10.000,00
	1.000,00 x 10,00	10.000,00		1.000,00 x 10,00	10.000,00

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ATERROAMENTO URBANO
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS
DE SALA DE AULAS



Nome do Projeto	Projeto de Construção de Unidades Escolares Municipais de Sala de Aulas	Localização	Parque da Cidade
Valor Total	R\$ 1.000.000,00	Valor Estimado	R\$ 1.000.000,00
Valor Estimado	R\$ 1.000.000,00	Valor Estimado	R\$ 1.000.000,00
Valor Estimado	R\$ 1.000.000,00	Valor Estimado	R\$ 1.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ, COMUMUNICADO

PLANTÃO

LEGENDA

Cor	Descrição
Amarelo	Área de estacionamento
Verde	Área de lazer
Azul	Área de circulação
Vermelho	Área de serviço

Dimensões

Dimensão	Valor
Comprimento	1,50
Largura	0,50

Área de estacionamento

Área	Valor
Área de estacionamento	1,50
Área de lazer	0,50
Área de circulação	0,50
Área de serviço	0,50

Área de lazer

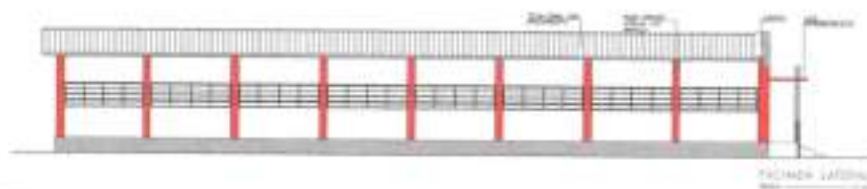
Área	Valor
Área de lazer	0,50
Área de circulação	0,50
Área de serviço	0,50

Área de circulação

Área	Valor
Área de circulação	0,50
Área de serviço	0,50

Área de serviço

Área	Valor
Área de serviço	0,50



Convenções					
Descrição	Unidade	Valor	Descrição	Unidade	Valor
Materiais	10	10000,00	Mão de obra	10	10000,00
	20	20000,00		20	20000,00
	30	30000,00		30	30000,00
	40	40000,00		40	40000,00
	50	50000,00		50	50000,00
	60	60000,00		60	60000,00
Serviços	70	70000,00	Outros	70	70000,00
	80	80000,00		80	80000,00
	90	90000,00		90	90000,00
	100	100000,00		100	100000,00
	110	110000,00		110	110000,00
	120	120000,00		120	120000,00

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEOP/SEINFRA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - DOO/DOI

PROPOSTA DE OBRAS

PROJETO

PROPOSTA DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROPOSTA DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROPOSTA DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROPOSTA DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROPOSTA DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROPOSTA DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROPOSTA DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROPOSTA DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROPOSTA DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROPOSTA DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROPOSTA DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROPOSTA DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROPOSTA DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROPOSTA DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROPOSTA DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROPOSTA DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROPOSTA DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROPOSTA DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROPOSTA DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROPOSTA DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROPOSTA DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROPOSTA DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROPOSTA DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROPOSTA DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROPOSTA DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROPOSTA DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROPOSTA DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROPOSTA DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROPOSTA DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROPOSTA DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA



Conversões					
Conversado	1:10	1:20	Conversado	1:40	1:50
m²	100,00	50,00	Conversado	100,00	50,00
	200,00	25,00		100,00	25,00
	300,00	16,67		100,00	16,67
	400,00	12,50		100,00	12,50
	500,00	10,00		100,00	10,00
m³	100,00	50,00	Conversado	100,00	50,00
	200,00	25,00		100,00	25,00
	300,00	16,67		100,00	16,67
	400,00	12,50		100,00	12,50
	500,00	10,00		100,00	10,00

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA MUNDIAL
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR MUNDIAL
 NA ZONA DE RURAL



Este projeto foi elaborado no âmbito do Projeto de Desenvolvimento

Projeto: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR MUNDIAL

Local: ZONA DE RURAL

Proprietário: MUNICÍPIO DE PARAIBA

Arquiteto: L. A. COSTA

Escala: 1:50

Data: 10/10/2011

ND04 LAYOUT

ÁREA CONSTRUTA: 4.400,00 m²
 TERRELA: 100,00 m²

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL (4 SALAS DE AULA)

CONVÊNIO:

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Aparecida – PB
Agosto de 2021



LINCOLN CARTAXO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 160.814.689-8

**LINCOLN
CARTAXO
DE LIRA
JUNIOR:06
897861405**

Assinado de
forma digital por
LINCOLN
CARTAXO DE LIRA
JUNIOR:06897861
405
Dados: 2021.09.03
16:15:04 -03'00'

ÍNDICE

1 JUSTIFICATIVA DO PROJETO	3
2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	3
2.1 Histórico	3
2.2 Formação Administrativa.....	4
2.3 Demografia	5
2.4 Geografia	5
4 ANEXOS	7
1. OBJETO.....	11
2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES.....	11
3. FASES DA OBRA	11
a) Locação da obra:.....	12
b) Tapume de obra	12
c) Entrada Provisória de Energia.....	13
d) Ligação provisória de água e esgoto.....	13
e) Canteiro de Obras.....	13
4. MOVIMENTO DE TERRA	13
a) Escavação Manual de Vala – Material 1ª Categoria.....	13
b) Reaterro e Compactação de Valas.....	14
c) Carga, Descarga e Transporte de entulho.....	14
5. FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS	14
6. COBERTURA.....	22
a) Estrutura em madeira	22
b) Telha Cerâmica ou telha ondulada de fibrocimento.....	22
c) Calhas e rufos	23
7. ALVENARIA DE VEDAÇÃO	23
8. IMPERMEABILIZAÇÃO	25
9. REVESTIMENTOS.....	25
a) REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS.....	27

b)	PISO GRANILITE	28
c)	RODAPÉ GRANILITE	29
d)	PINTURA	29
a)	GUIA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO	30
b)	CALÇADAS.....	30
c)	PLANTIO DE GRAMA	30
d)	PLANTIO DE ÁRVORES	30
10.	ESQUADRIAS	30
11.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	33
12.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONIA	36
13.	LIMPEZA DE OBRA	37

1 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Aparecida é um município brasileiro do estado da Paraíba localizado na Região Geográfica Imediata de Sousa. De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no ano de 2014, sua população era estimada em 8.174 habitantes. Área territorial de 295 km².

Visando atender tais adolescentes, bem como o restante da população, o município apresenta a referida proposta que tem como intuito a Construção de Escola com 4 salas de aula, projetada para oferecer a oportunidade de educação e aprendizado, promovam a socialização, ampliem o universo cultural e informacional, contribuindo para a qualidade de vida da população.

Assim, a referida obra será de importância fundamental para o Município, exatamente por propiciar educação a juventude da localidade, através de um espaço moderno, ocupando as horas ociosas com atividades socioeducativas; como também tirar o jovem da marginalidade, das drogas, além de trazer autoestima para a população da cidade. Além disso, o referido empreendimento, poderá atender a outras faixas etárias, oferecendo um espaço de socialização, lazer e de práticas culturais que contribuam para uma maior qualidade de vida, cumprindo o papel educacional, promover a saúde e a inclusão social.

Face ao exposto, a Prefeitura Municipal de Aparecida vem propor a Construção de Escola Municipal com 4 salas de aula para a população local.

1. OBJETO

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Construção de uma Escola Municipal com 4 salas de aula.

2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

3. FASES DA OBRA

3.1 PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

3.2 PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Comunicação da Prefeitura.

3.3 MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

3.4 MOBILIZAÇÃO

a) Locação da obra:

A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

A CONTRATADA assumirá total responsabilidade pela locação da obra. Os serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

1. Locação da obra;
2. Locação de elementos estruturais;
3. Locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
4. Implantação de marcos topográficos;
5. Transporte de cotas por nivelamento geométrico;
6. Levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
7. Verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
8. Quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

Somente a FISCALIZAÇÃO poderá aprovar ou não qualquer modificação proposta pela CONTRATADA.

b) Tapume de obra

Foi previsto a instalação de tapume de forma a garantir que a área sob intervenção esteja devidamente resguardada e protegida.

As chapas de vedação serão de madeira compensada laminada, de 10 mm de espessura, com acabamento lixado em ambas as faces para recebimento de pintura em cal, sua

superfície deverá ser completamente reta e bem fixada, em hipótese nenhuma poderá apresentar descontinuidade, emendas ou “barriga”.

A estrutura do tapume deve ser feita com caibro de seção mínima 5,5 cm por 5,5 cm. Altura do tapume será de 2,20m, acabada. Deverá ter afastamento de 5cm do piso, para a passagem de águas e para proteção contra a umidade.

c) Entrada Provisória de Energia

Deverão ser seguidas todas as normas e obrigatoriedades municipais e estaduais, inclusive as aprovações necessárias pelos órgãos competentes.

Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica e devidamente dimensionados para atender a demanda.

Os condutores aéreos serão fixados em postes com isoladores. As emendas em fios e cabos deverão ser executadas com conectores apropriados. As descidas de condutores (prumadas) deverão ser protegidas por eletrodutos. Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos.

Cada máquina e/ou equipamento deverá receber proteção individual, de acordo com sua potência, através de disjuntor termomagnético localizado próximo ao local de utilização.

d) Ligação provisória de água e esgoto

Deverão ser seguidas todas as normas e obrigatoriedades municipais e estaduais, inclusive as aprovações necessárias pelos órgãos competentes.

O reservatório deverá ser em fibra de vidro ou PVC, tendo a sua capacidade dimensionada de forma a atender todos os pontos do canteiro de obras.

As tubulações serão do tipo roscável para instalações prediais de água fria, em PVC rígido.

A utilização de água de curso ou de poço só poderá ser permitida desde que a CONTRATADA apresente laudo de laboratório especializado comprovando a sua potabilidade. Quando o logradouro não possuir coletor público, a CONTRATADA instalará fossa séptica e sumidouro de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela NB-41/81 (NBR 7229) e órgãos competentes.

e) Canteiro de Obras

As instalações provisórias deverão ser dimensionadas adequadamente para satisfazer todas as necessidades da obra, bem como atender as exigências legais.

4. MOVIMENTO DE TERRA

a) Escavação Manual de Vala – Material 1ª Categoria

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 1,5m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida

como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

b) Reaterro e Compactação de Valas

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas. O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Nos demais casos é obrigatório executar o reaterro compactado mecanicamente. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

c) Carga, Descarga e Transporte de entulho

Consiste na remoção de todo material excedente a execução da movimentação de terra e limpeza do terreno, a fim de deixar os locais de trabalho prontos para os serviços a serem posteriormente executados. Esse serviço será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo executada por pessoal e equipamentos devidamente habilitados. O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

5. FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS

5.1 GERAL

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR - 6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR - 7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR - 5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR - 5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR - 6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR - 8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Quando da execução de concreto, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

5.2 FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desfôrma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração

do concreto aparente. A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto. A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 3 dias;
- Faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- Faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes obedecerá ao prazo de 21 dias.

5.3 ARMADURAS

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

5.4 CONCRETO

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem. Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento. O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

5.5 ADITIVOS

Não deverão ser utilizados aditivos que contenham cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

5.6 DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na fôrma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (fck28);
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade);
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck) estabelecida no projeto.

5.7 CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20m³ de concreto, corresponderá no máximo a 200m² de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50m³, mas o tempo de execução não excederá a uma semana.

A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

5.8 TRANSPORTE

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

5.9 LANÇAMENTO

O concreto não deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

5.10 ADENSAMENTO

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20cm de altura. O adensamento será cuidadoso, de fôrma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às fôrmas (menos de 100mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (fôrmas, régua, entre outros).

5.11 JUNTAS DE CONCRETAGEM

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de fôrma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento,

graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto a "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

5.12 CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

Admitem-se os seguintes tipos de cura:

- o Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- o Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- o Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- o Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- o Películas de cura química.

5.13 LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hipossulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante. As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

6. COBERTURA

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SEÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

a) Estrutura em madeira

A estrutura da cobertura deverá ser executada em madeira não aparelhada, apoiada em paredes, com elementos formados por tesouras, caibros e/ou ripas, obedecendo as dimensões e especificações do projeto.

b) Telha Cerâmica ou telha ondulada de fibrocimento

As telhas e cumeeiras serão em cerâmica capa-canal, com inclinação mínima de 25% e seguir a NBR 8038 que determina as especificações técnicas e fixação da telha cerâmica, conforme locais e detalhamento do projeto.

As telhas e cumeeiras serão em fibrocimento espessura de 6 mm, com inclinação mínima de 15%, seguir a NBR 7196 que determina a especificações técnicas e fixação da telha, conforme locais e detalhamento do projeto.

c) Calhas e rufos

Os contra rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #24, natural sem pintura, com dimensões de 25cm de largura e 25cm de altura, por facilidade de manutenção. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial.

Deverão atender a NBR 10844.

7. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 09x19x19 cm (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento: cal hidratada: areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 9 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

O bloco cerâmico a ser utilizado devesse possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, deverá o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.

A CONTRATADA deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts.

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior à da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrame (Semienterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados “ferros-cabelo” – os quais podem ser barras dobradas em fôrma de “U”, barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou “argamassa expansiva” própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).

O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

7.1 ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ)

Elemento vazado (Cobogó) de cimento bruto, 50x50x5cm.

8. IMPERMEABILIZAÇÃO

8.1 ESTRUTURA ENTERRADA

Deverá ser aplicado argamassa de cimento e areia (1:4), com aditivo impermeabilizante, espessura de 2 cm.

8.2 ESTRUTURA ELEVADA

Sobre a superfície regularizada, será aplicada 4 (quatro) camada de argamassa polimérica /membrana acrílica, reforçada com véu de poliéster.

Antes do início de qualquer trabalho de aplicação da impermeabilização, a superfície deve estar limpa e seca.

O Fabricante deverá apresentar laudos que comprovem as especificações do produto.

9. REVESTIMENTOS

9.1 CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscadas paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

9.2 REBOCO

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,5 cm, no traço 1:2:8 (cimento: cal em pasta: areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

9.3 LASTRO E CONTRAPISO

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 5 (oito) centímetros de espessura.

O lastro de contrapiso do térreo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m³ de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKÁ 1, no traço 1:12 (SIKÁ 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm².

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o lastro do contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Sobre este lastro de concreto, será executado o contrapiso em argamassa de cimento e areis, traço 1:4, espessura de 3 cm. A argamassa de regularização (contrapiso) será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

Todos os contrapisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

A cozinha, os banheiros, vestiários, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

9.4 JUNTAS DE DILATAÇÃO

As juntas de dilatação da estrutura quando necessária deverão ter mastique de poliuretano.

Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes.

Caso existam imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas.

Colocar fita crepe nas extremidades da junta.

As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm ou até 1,0 x 1,0cm.

Colocar um limitador de superfície (com várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensões mínimas acima.

O limitador deverá entrar de fôrma justa no interior da junta; cortar a ponta do mastique conforme o tamanho da junta.

Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45º em fôrma de compressão.

O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizado espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como pôr exemplo a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento.

9.5 ACABAMENTOS INTERNOS

a) REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS

— BANHEIROS, SANITÁRIOS, COPA E DML

O revestimento em placas cerâmicas 20x20cm, linha branco retificado, brilhante, junta de 1mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

Na área de escovação, em alguns lavatórios e bancadas (ver detalhes) será utilizado três fiadas do revestimento do mesmo revestimento cerâmico 20x20cm.

Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

b) PISO GRANILITE

— EM TODA EDIFICAÇÃO

Será utilizado em todos os ambientes o piso em granilite, com espessura de 8 mm, incluindo juntas de dilatação plástica.

As placas serão concretadas alternadamente e as juntas, a cada 1m. As primeiras juntas dos pisos serão executadas com 10 cm de afastamento das paredes.

As juntas do piso têm de transpassar a "camada de alta resistência" e da argamassa de regularização. É obrigatório colocar junta no piso onde existir junta no lastro de contrapiso.

Será colocado juntas plásticas de dilatação 17x3 milímetros, limitando painéis quadrados de dimensões de 1 metro x 1 metro, obedecendo a modulação estrutural da edificação.

Após a cura será iniciado o processo de polimento, iniciando com esmeril de grânula 24, passando pela grânula 80, para o desengrosso, e finalizando com a grânula 120.

O último polimento será efetuado com lixa número 120.

Todo o piso será lavado, encerado com pelo menos 03 demãos de cera incolor, antiderrapante, por ocasião da entrega provisória da obra.

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias da sua execução;

O piso será convenientemente protegido com lonas, placas de madeiras ou outro processo, durante a construção;

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações tonalidade, evitando assim caracterizar diferentes cores para o piso.

c) RODAPÉ GRANILITE

Os rodapés serão confeccionados com granilite, descritos no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 10 cm (ver detalhe).

d) PINTURA

- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa látex – cor branca para teto e paredes internas.
- Pintura acrílica semi-brilho sobre selador acrílico – vide cores em projeto para paredes externas;

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico.

O teto e paredes internas serão emassadas com massa látex e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco.

As paredes externas serão seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco, nas cores definidas em projeto.

Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

9.6 URBANIZAÇÃO

a) GUIA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO

Será utilizado meio-fio pré-fabricado de concreto ou executado com extrusora, com canto superior arredondado e face externa ligeiramente inclinada.

O meio-fio poderá ser adquirido de fábricas de produtos pré-moldados, ou confeccioná-las em canteiro com o uso de fôrmas padronizadas para tal; deverá pois, consultar qual traço será o mais recomendável, observar os processos de adensamento e cura.

b) CALÇADAS

O passeio (calçada) será executado em concreto moldado in loco, feito em obra: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, com 7cm de espessura, não armado.

Após nivelamento, desempenar e dar o acabamento convencional.

c) PLANTIO DE GRAMA

Será plantada grama em placa nos locais indicados em projeto.

As placas de grama deverão estar em perfeito estado fitossanitário, sem apresentar sintomas de doenças, deficiências nutricionais ou partes danificadas, e sem a presença de ervas daninhas e/ou propágulos que possam vir a infestar as áreas do jardim.

d) PLANTIO DE ÁRVORES

Serão plantadas árvores de altura menor ou igual a 2,00 m, nos locais indicados em projeto.

As árvores devem estar em perfeito estado fitossanitário, tendo boa formação e desenvolvimento, e sem apresentar sintomas de doenças ou deficiências nutricionais.

10. ESQUADRIAS

10.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.

As portas deverão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

As folhas respeitarão o padrão comercial: 82, 92 e etc.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético acetinado (livre de solvente) na cor a ser definida pela fiscalização.

Portas com visores de vidro nos locais definidos em projeto arquitetônico deverão ter acabamento adequado, com encabeçamento, rebaixo e guarnição de madeira para a fixação dos vidros laminados.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo roseta, cromado.

Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens,

principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

10.2 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.

Indicadas nos detalhes de esquadrias, as portas e janelas serão em alumínio anodizado natural e as portas de alumínio anodizado na cor natural, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).

Normas: EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89.

Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR-6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

O alumínio puro será do tipo H - metalúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB- 167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT.

Os alumínios deverão ser anodizados, na natural, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódico para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

- Limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa
- Limite de escoamento: 63 a 119 MPa
- Alongamento (50 mm): 18% a 10%
- Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as fôrmas e meios, emendas nas peças e nos encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos,

perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno.

Os guichês de alumínio terão trinco borboleta niquelado cromado.

As janelas projetantes terão fecho haste de comando projetante – HAS em alumínio comprimento 40cm.

As portas de alumínio terão o seguinte conjunto de fechadura tipo alavanca, em aço esp.=1,25, cromada, cilindro C400, chave tipo 2F.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

10.3 ESQUADRIAS DE FERRO

Corrimão será em aço galvanizado, diâmetro 1 ½", instalado nos locais indicados em projeto.

O guarda-corpo será em tubo de aço galvanizado, altura de 1,10 m, montantes de 1 ¼", espaçados de 1,2 m, travessa superior de 1 ½", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de ¾", fixados com chumbador mecânico, instalados nos locais indicados em projeto.

Portão de entrada será em ferro.

Todos os elementos metálicos serão pintados com 2 demãos de tinta esmalte sintético fosco e receberão 1 demão de fundo anticorrosivo.

11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Seguir o projeto hidrossanitário e detalhes do projeto arquitetônico.

11.1 Ponto de consumo terminal de água fria (sub-ramal) com tubulação de PVC, DN 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria

Os pontos de água, serão dispostos conforme projeto hidrossanitário, entregues em pleno funcionamento, utilizando de tubulação e conexões em PVC, de acordo as especificações, Normas e quantidades previstas na memória de cálculo.

11.2 Chuveiro plástico branco simples

Será fornecido e instalados chuveiros de plástico branco nos locais indicados em projeto.

11.3 Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40 cm – fornecimento e instalação

Os vasos sanitários dos banheiros serão em louça branca, com caixa acoplada.

Esse serviço acompanha o fornecimento e instalação, incluindo todos os acessórios (conjunto de ligação, engate flexível, parafusos de fixação, etc.), necessários para o perfeito funcionamento do equipamento, conforme especificações dos itens previstos neste Memorial e projeto.

11.4 Vaso sanitário sifonado convencional para PCD sem furo frontal

Os vasos sanitários dos banheiros PCD serão em louça branca, com caixa acoplada.

Esse serviço acompanha o fornecimento e instalação, incluindo todos os acessórios (conjunto de ligação, engate flexível, parafusos de fixação, etc.), necessários para o perfeito funcionamento do equipamento, conforme especificações dos itens previstos neste Memorial e projeto.

11.5 Lavatório de louça branca suspenso 29,5 x 39cm ou equivalente – fornecimento e instalação

Serão fornecidos e instalados lavatórios de louça branca, conforme locais e especificações dos itens previstos neste Memorial e projeto.

11.6 Tanque de louça

O tanque será em louça branca, com capacidade para 30 litros.

Esse serviço acompanha o fornecimento e instalação, incluindo todos os acessórios (conjunto de ligação, engate flexível, parafusos de fixação, etc.), necessários para o perfeito funcionamento do equipamento, conforme especificações dos itens previstos neste Memorial e projeto.

11.7 Bebedouro elétrico

O bebedouro será em aço inox para 4 torneiras

Esse serviço acompanha o fornecimento e instalação, incluindo todos os acessórios (conjunto de ligação, engate flexível, parafusos de fixação, etc.), necessários para o perfeito funcionamento do equipamento, conforme especificações dos itens previstos neste Memorial e projeto.

11.8 Bancada de granito cinza polido 1,90 x 0,55m

Serão fornecidas e instaladas bancada de granito cinza polido 1,90 x 0,55m, incluindo 2 cubas de embutir oval de louça branca 35 x 50 cm, 2 válvulas metal cromado, 2 sifões flexíveis em PVC, 2 engates de 30 cm flexível plástico e 2 torneira cromada de mesa, padrão popular.

11.9 Bancada de granito cinza polido 2,10 x 0,55m

Serão fornecidas e instaladas bancada de granito cinza polido 2,10 x 0,55m, incluindo 2 cubas de embutir oval de louça branca 35 x 50 cm, 2 válvulas metal cromado, 2 sifões flexíveis em PVC, 2 engates de 30 cm flexível plástico e 2 torneira cromada de mesa, padrão popular.

11.10 Mictório sifonado

Serão fornecidos e instalados mictório sifonado de louça branca, conforme locais e especificações dos itens previstos neste Memorial e projeto.

Esse serviço acompanha o fornecimento e instalação, incluindo todos os acessórios (conjunto de ligação, engate flexível, parafusos de fixação, etc.), necessários para o perfeito funcionamento do equipamento, conforme especificações dos itens previstos neste Memorial e projeto.

11.11 Serviço de instalação de tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, inclusive conexões, cortes e fixações

Os pontos de esgoto, serão dispostos conforme projeto hidrossanitário, entregues em pleno funcionamento, utilizando de tubulação e conexões em PVC, de acordo as especificações, Normas e quantidades previstas na memória de cálculo.

11.12 Serviço de instalação de tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, inclusive conexões, cortes e fixações

Os pontos de esgoto, serão dispostos conforme projeto hidrossanitário, entregues em pleno funcionamento, utilizando de tubulação e conexões em PVC, de acordo as especificações, Normas e quantidades previstas na memória de cálculo.

11.13 Serviço de instalação de tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 mm, inclusive conexões, cortes e fixações

Os pontos de esgoto, serão dispostos conforme projeto hidrossanitário, entregues em

pleno funcionamento, utilizando de tubulação e conexões em PVC, de acordo as especificações, Normas e quantidades previstas na memória de cálculo.

- 11.14 Serviço de instalação de tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, inclusive conexões, cortes e fixações

Os pontos de esgoto, serão dispostos conforme projeto hidrossanitário, entregues em pleno funcionamento, utilizando de tubulação e conexões em PVC, de acordo as especificações, Normas e quantidades previstas na memória de cálculo.

- 11.15 Ralo sifonado, PVC, DN 100x40 mm, junta soldável, fornecimento e instalação

Os pontos de esgoto, serão dispostos conforme projeto hidrossanitário, entregues em pleno funcionamento, utilizando de tubulação e conexões em PVC, de acordo as especificações, Normas e quantidades previstas na memória de cálculo.

- 11.16 Caixa sifonada, PVC, DN 100x100x50 mm, junta elástica, fornecimento e instalação

Os pontos de esgoto, serão dispostos conforme projeto hidrossanitário, entregues em pleno funcionamento, utilizando de tubulação e conexões em PVC, de acordo as especificações, Normas e quantidades previstas na memória de cálculo.

- 11.17 Caixa sifonada, PVC, DN 150x150x50 mm, junta elástica, fornecimento e instalação

Os pontos de esgoto, serão dispostos conforme projeto hidrossanitário, entregues em pleno funcionamento, utilizando de tubulação e conexões em PVC, de acordo as especificações, Normas e quantidades previstas na memória de cálculo.

- 11.18 Caixa de gordura simples (capacidade:36 L) retangular, em alvenaria com bloco de concreto, dimensões internas = 0,2x0,4 m, altura interna=0,80 m

Os pontos de esgoto, serão dispostos conforme projeto hidrossanitário, entregues em pleno funcionamento, utilizando de tubulação e conexões em PVC, de acordo as especificações, Normas e quantidades previstas na memória de cálculo.

- 11.19 Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com bloco de concreto, dimensões internas: 0,60x0,60x0,60 m para rede de esgoto

Os pontos de esgoto, serão dispostos conforme projeto hidrossanitário, entregues em pleno funcionamento, utilizando de tubulação e conexões em PVC, de acordo as especificações, Normas e quantidades previstas na memória de cálculo.

- 11.20 Tanque séptico circular em concreto pré-moldado, diâmetro interno=2,88m, altura interna de 2,50m.

O tanque séptico será disposto conforme projeto hidrossanitário, entregues em pleno funcionamento, utilizando de tubulação e conexões em PVC, de acordo as especificações, Normas e quantidades previstas na memória de cálculo. Volume útil de 14.657,4 litros.

- 11.21 Sumidouro retangular em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,60x5,80x3,00 m, área de infiltração: 50 m²

O sumidouro será disposto conforme projeto hidrossanitário, entregues em pleno funcionamento, utilizando de tubulação e conexões em PVC, de acordo as especificações, Normas e quantidades previstas na memória de cálculo.

11.22 Caixa d'água em polietileno de 5.000 litros, com acessórios

Serão fornecidas e instalada 2 caixas d'água em polietileno de 5.000 litros, incluindo acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento, conforme especificações dos itens previstos neste Memorial e projeto.

11.23 Kit de acessório para banheiro em metal cromado

Serão fornecidos e instalados os kits de acessórios para banheiro em metal cromado (5 peças), conforme especificações dos itens previstos neste Memorial e projeto.

11.24 Espelho cristal

Serão fornecidos e instalados espelho cristal, espessura de 4 mm, sem moldura, conforme especificações dos itens previstos neste Memorial e projeto.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONIA

Seguir o projeto elétrico, lógica, telefonia e detalhes do projeto arquitetônico.

12.1 ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS.

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

13. LIMPEZA DE OBRA

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar PISO TÁTIL

Na calçada externa (ver detalhe) deverá ser utilizado piso em placa de concreto tátil 30x30cm, alerta, cor terracota (vermelho), conforme NBR/ABNT 9050.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04
SALAS DE AULA**

CONTRATO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

LINCOLN
CARTAXO
DE LIRA
JUNIOR:06
897861405

Assinado de
forma digital por
LINCOLN
CARTAXO DE LIRA
JUNIOR:06897861
405
Dados: 2021.09.03
16:14:36 -03'00'

LCL PROJETOS DE ENGENHARIA

Av. Gov. Flávio R. Coutinho, 500, SI 601, Jd Oceania
João Pessoa - PB
CEP: 58037-005
Tel: 83 99924-4447
Eng. Responsável: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior
CPF 068.978.614-05
CREA 160 814 689 - 8

ENCARGOS SOCIAIS

Item	Discriminação	Horista	Mensalista
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A-1	INSS	-	-
A-2	SESI	1,50	1,50
A-3	SENAI	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8	FGTS	8,00	8,00
A-9	SECONCI	-	-
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	50,51	20,28
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,01	-
B-2	FERIADOS	4,30	-
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,87	0,67
B-4	13º SALARIO	10,78	8,33
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	1,98	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B-9	FÉRIAS GOZADAS	13,64	10,55
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	9,52	7,38
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,45	3,45
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10	0,08
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,50	0,39
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,10	3,17
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37	0,29
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,86	3,70
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,49	3,41
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37	0,29
	TOTAL GERAL	85,69	48,16

CONCEDENTE: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
 ORGÃO: SUPERIN.OBRAS PLANO DES. ESTADO
 CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA
 CONTRATO:
 OBRA: CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA
 REF. PREÇOS: SINAPI - ABRIL 2021
 DESONERADO: Sim



CÁLCULO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

CÁLCULO DE BDI		1 - Edificações			2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária Urbana			3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais			6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Item componente do BDI	% Info	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,75	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	1,50	3,45	4,49
Seguro e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	0,30	0,48	0,82
Risco (R)	0,57	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	0,56	0,85	0,89
Despesas Financeiras (DF)	0,60	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	0,85	0,85	1,11
Lucro (L)	6,50	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	3,50	5,11	6,22
Impostos (I) - PIS, COFINS, CPRB, ISSQN	9,90	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna C)
- 2) Os impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), CPRB (4,5%), ISS (1,75% Município de Aparecida - PB).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

B.D.I = 25,00%

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

1 - Edificações

Os valores % informados se enquadram nos limites do Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário (CPRB desconsiderado)

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
1 - Edificações	20,34	22,12	25,00
2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária Urb	19,60	20,97	24,23
3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA

Data Base: SINAPI - ABRIL 2021 - DESONERADO

Localidade: MUNICÍPIO DE APARECIDA

Órgão: SUPERIN.OBRAS PLANO DES. ESTADO

Data de Abertura: 24/05/2021

BDI (%): 25,00

BDI Equipamento (%): 12,75

Total: 1.018.769,02

Encargos Sociais (%): 85,69

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	ORIGEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1 ETAPA 01: GERAL							53.854,93	
1.1 ADMINISTRACAO LOCAL							51.609,33	
1.1.1	164479	O13214	ADMINISTRACAO LOCAL - PESSOAL	SUPLAN	UN	8,0000	3.170,66	25.365,28
1.1.2	164480	O13214	ADMINISTRACAO LOCAL - DESPESAS GERAIS MENSAS	SUPLAN	UN	8,0000	1.539,03	12.312,24
1.1.3	164481	O13214	ADMINISTRACAO LOCAL - DESPESAS GERAIS FIXAS	SUPLAN	UN	1,0000	2.676,70	2.676,70
1.1.4	164482	O13214	ADMINISTRACAO LOCAL - VECULOS E EQUIPAMENTOS	SUPLAN	UN	8,0000	849,25	6.794,00
1.1.5	164483	O13214	ADMINISTRACAO LOCAL - MOVEIS E UTENSILIOS	SUPLAN	UN	1,0000	4.461,11	4.461,11
1.2 DIVERSOS							2.245,60	
1.2.1	164476		"AS BUILT" DO PROJETO ARQUITETONICO E DOS PROJETOS DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E DE INSTALACOES ELETRICAS, INSTALACOES HIDRAULICAS E INSTALACOES SANITARIAS - ESCOLAS	SINAPI	UN	1,0000	2.245,60	2.245,60
2 ETAPA 02: CONSTRUCAO DA ESCOLA							914.093,48	
2.1 SERVICOS PRELIMINARES							25.172,13	
2.1.1	132583	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	10,0000	413,13	4.131,25
2.1.2	163387	74077/3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES -	SINAPI	M2	771,4500	5,97	4.605,56
2.1.3	137043	73822/002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZAND O MOTONIVELADORA	SINAPI	M2	2.000,0000	0,33	650,00
2.1.4	163443	C2851	INSTALACOES PROVISORIAS DE AGUA, INCLUSIVE CAIXA DAGUA DE 1000L	SINAPI	UN	1,0000	1.674,85	1.674,85
2.1.5	163442	11122/ORS	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA MONOFASICA COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR	SINAPI	UN	1,0000	1.814,85	1.814,85
2.1.6	135723	73658	LIGACAO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATE A CAIXA, COMPOSTO P OR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO	SINAPI	UN	1,0000	533,14	533,14
2.1.7	162175		LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS, INCLUSIVE TRANSP/CARGA/DESCARGA	SUPLAN	MÊS	8,0000	789,06	6.312,48
2.1.8	163536		ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOLTERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PI SO COMPENS NAVAL INCTRAN SP/CARGA/DESCARGA	SINAPI	MÊS	8,0000	681,25	5.450,00
2.2 MOVIMENTO DE TERRA							39.145,90	
2.2.1	160239		ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE QUALQUER CATEGORIA, EXCETO ROCHA COM PROFUNDIDADE ATE 2M.	SINAPI	M3	122,1600	76,04	9.288,74
2.2.2	164368	24824/SIN	ATERRO DO CAIXAO SEM AQUISICAO DO MATERIAL (REATERRO MANUAL)	SINAPI	M3	122,1600	45,99	5.617,83
2.2.3	153622		ATERRO DO CAIXAO COM AQUISICAO DO MATERIAL/AREIA, APILOADO EM CAMADAS DE 0,20M	SINAPI	M3	142,0100	170,69	24.239,33
2.3 INFRAESTRUTURA							66.512,55	
2.3.1	146934	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIMI/AREIA 1:4	SINAPI	M3	84,2400	381,44	32.132,51
2.3.2	160126		ALVENARIA DE 1 VEZ VEDACAO COM BLOCOS CERAMICO FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)	SINAPI	M2	28,1900	54,74	1.543,05

81.599,06

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA

Data Base: SINAPI - ABRIL 2021 - DESONERADO

Localidade: MUNICÍPIO DE APARECIDA

Órgão: SUPERIN.OBRAS PLANO DES. ESTADO

Data de Abertura: 24/05/2021

BDI (%): 25,00

BDI Equipamento (%): 12,75

Total:

1.018.769,02

Encargos Sociais (%): 85,69

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	ORIGEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.6.1	153844		PORTA MADEIRA DE LEI TIPO MACICA, INCLUSO ARO/FORRA, ALIZAR, DOBRADICAS, PARAFUSOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE FECHADURA - FORNECIMENTO E	SINAPI	M2	32,5500	649,20	21.131,46
2.6.2	146852	94559	JANELA DE ACO BASCULANTE, FIXACAO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZA DA. AF_07/2016	SINAPI	M2	41,5900	750,05	31.194,58
2.6.3	145509		GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, VERDE E PRETA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECCAO 60X40MM E H=3,20M) E ACESSORIOS	SUPLAN	M2	3,0000	242,01	726,03
2.6.4	151970		MONTANTE E PAINEL BELGO LINHA NYLOFOR OU SIMILAR NA COR BRANCA, COM CHUMBADORES, INCLUSIVE POSTES (SECCAO 60X40MM) E ACESSORIOS	SUPLAN	M2	60,0000	241,33	14.479,80
2.6.5	151982		PORTAO EM GRADIL BELGO NYLOFOR 3D, DE CORRER, SOLDADO EM QUADRO DE TUBO GALVANIZADO 2" COM CANTONEIRA 3/4", MONTANTES EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 4", INCLUSIVE FERROLHO E RODIZIOS	SUPLAN	M2	1,6800	729,45	1.225,48
2.6.6	163453	08492/ORS	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO PARA PCD, DIAMETRO =1 1/2"	SINAPI	M	3,4000	152,08	517,06
2.6.7	133889	72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	SINAPI	M2	41,5900	245,64	10.216,06
2.6.8	138518	00005085	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	SINAPI	UN	2,0000	21,46	42,92
2.6.9	163824		FECHADURA PARA PORTA EXTERNA , COM CILINDRO E MACANETA TIPO TACO DE GOLFE, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	13,0000	143,25	1.862,25
2.6.10	163827		FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CJ 60,39CILINDRO, MACANETA TIPOO TACO DE GOLFE E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCAMEDIO - COMPLETA	SUPLAN	UN	2,0000	101,71	203,42
2.7 COBERTA							60.697,31	
2.7.1	133392	92565	FABRICACAO E INSTALACAO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E PARA TELHA CERAMICA OU DE CONCRET O, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	SINAPI	M2	453,3500	34,90	15.821,92
2.7.2	133370	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERCAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTIC AL. AF_12/2015	SINAPI	M2	57,8000	74,34	4.296,71
2.7.3	146764	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	SINAPI	M2	511,1500	36,80	18.810,32
2.7.4	146775	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA EMOBADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMEN TO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VER TICAL. AF_06/2016	SINAPI	M	70,6300	20,00	1.412,60
2.7.5	163731		ALGEROZ/RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=40CM, E=5CM	SINAPI	M	41,5700	22,46	933,66
2.7.6	146757	94224	EMBOCAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/20 16	SINAPI	M	8,7800	22,40	196,67
2.7.7	161738		IMPERMEABILIZACAO COM APLICACAO DE ARGAMASSA POLIMERICA TIPO DENVERTEC 100 OU SIMILAR	SINAPI	M2	8,3100	46,19	383,82

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA

Data Base: SINAPI - ABRIL 2021 - DESONERADO

Localidade: MUNICÍPIO DE APARECIDA

Órgão: SUPERIN.OBRAS PLANO DES. ESTADO

Data de Abertura: 24/05/2021

BDI (%): 25,00

BDI Equipamento (%): 12,75

Total:

1.018.769,02

Encargos Sociais (%): 85,69

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	ORIGEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.7.8	153541	96111	FORRO EM REGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	250,4700	75,23	18.841,61
2.8 REVESTIMENTO E FORRO							97.213,65	
2.8.1	160114		CHAPISCO EM PAREDES VERTICAIS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO;	SINAPI	M2	1.663,4400	3,58	5.946,80
2.8.2	161080	S77005	REBOCO VERTICAL, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, ESPESSURA DE 20MM	SINAPI	M2	1.146,7900	21,69	24.871,01
2.8.3	160138		EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRAO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE, ESPESSURA DE	SINAPI	M2	516,6500	17,44	9.009,08
2.8.4	160279		REVESTIMENTO PARA MOSAICO MONDRIAN EM CERAMICA 10 X 10 CM, ELIZABETH, DIVERSAS CORES, PEI -5, OU SIMILAR, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE AC II E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO	SINAPI	M2	100,2000	105,72	10.593,14
2.8.5	161082	S77022	REVESTIMENTO EM CERAMICA 10 X 10 CM, ELIZABETH, PEI -5, OU SIMILAR, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE AC II, REJUNTAMENTO. INDUSTRIALIZADO	SINAPI	M2	416,4500	64,09	26.689,24
2.8.6	161922		CHAPISCO TETO/HORIZONTAL APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	SINAPI	M2	475,0000	5,13	2.434,38
2.8.7	161923	87532	REBOCO TETO/HORIZONTAL, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS.	SINAPI	M2	475,0000	37,20	17.670,00
2.9 PINTURA							62.207,11	
2.9.1	162595		EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAS, EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS/TETO, INCLUSIVE LIXAMENTO	SINAPI	M2	358,7400	33,56	12.040,21
2.9.2	136253	88485	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014	SINAPI	M2	358,7400	2,60	932,72
2.9.3	136257	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	358,7400	13,56	4.865,41
2.9.4	136273	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M2	81,3800	12,65	1.029,46
2.9.5	136289	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	SINAPI	M2	83,1700	38,79	3.225,96
2.9.6	136255	88487	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAO S. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.515,2000	13,56	20.549,90
2.9.7	136244	88423	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	SINAPI	M2	2,5300	19,35	48,96
2.9.8	133361	55960	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	SINAPI	M2	766,7300	5,48	4.201,68
2.9.9	136258	88494	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMAO. AF_06/2014	SINAPI	M2	475,0000	17,00	8.075,00
2.9.10	136254	88486	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	475,0000	15,24	7.237,81
2.10 PAVIMENTACAO							93.018,43	
2.10.1	148340		LAJE DE IMPERMEABILIZACAO, LASTRO DE CONCRETO - PREPARO MECANICO	SINAPI	M3	34,2100	273,74	9.364,65
2.10.2	161761		REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5, COM ESPESSURA DE 2CM.	SUPLAN	M2	45,7400	26,09	1.193,24

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA

Data Base: SINAPI - ABRIL 2021 - DESONERADO

Localidade: MUNICÍPIO DE APARECIDA

Órgão: SUPERIN.OBRAS PLANO DES. ESTADO

Data de Abertura: 24/05/2021

BDI (%): 25,00

BDI Equipamento (%): 12,75

Total: 1.018.769,02

Encargos Sociais (%): 85,69

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	ORIGEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.10.3	161754		PISO EM CERAMICA FAB. ELIZABETH, PEI-5, TIPO A, OU SIMILAR, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO	SINAPI	M2	45,7400	55,55	2.540,86
2.10.4	161085	S77010	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E POLIMENTO	SINAPI	M2	381,9100	115,13	43.969,30
2.10.5	162295		APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE POLIURETANO EM PISO DE GRANILITE/ALTA RESISTÊNCIA EM TRES DEMAOS..	SINAPI	M2	381,9100	19,04	7.271,57
2.10.6	161037		CALCADA DE PROTEÇÃO/CONTORNO - (LARGURA= 0,60M)	SUPLAN	M	165,6200	122,34	20.261,95
2.10.7	147444	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMA DO. AF_07/2016	SINAPI	M2	6,5000	88,46	575,01
2.10.8	136198	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NAT URAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	101,0000	61,39	6.200,14
2.10.9	161981		RAMPA EM CALCADA DE PASSEIO EM CONCRETO PARA ACESSIBILIDADE DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), EXECUTADA CONCRETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO TÁIL DE ALERTA (25X25CM) E SINALIZAÇÃO UNIVERSAL EM TINTA ACRILICA-ESTIRENADA (0,80 X 1,60)M	SINAPI	UN	1,0000	337,85	337,85
2.10.10	164090		AJARDINAMENTO COM 0,10M DE ATERRO VEGETAL (GRAMA EM PLACA + ATERRO VEGETAL) - FORNECIMENTO E PLANTACAO*	SINAPI	M2	62,0000	21,03	1.303,86
2.11 INSTALACAO HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS							34.570,08	
2.11.1	135566	86931	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGAT E FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO . AF_12/2013	SINAPI	UN	3,0000	520,91	1.562,74
2.11.2	162011	95472/SIN	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA PARA PCD/PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SEM FURO FRONTAL, EM LOUCA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL E ASSENTO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SUPLAN	UN	1,0000	1.506,90	1.506,90
2.11.3	135519	74234/001	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESS AO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,0000	647,73	647,73
2.11.4	161825		LAVATORIO /CUBA LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM, VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2", SIFAO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2, ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 30CM, EXCLUSIVE TORNEIRA	SINAPI	UN	3,0000	225,76	677,29
2.11.5	161826		CUBA/LAVATORIO DE CANTO EM LOUCA BRANCA (40 X 30)CM*, APENAS CUBA/LAVATORIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SUPLAN	UN	1,0000	175,76	175,76
2.11.6	147327	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	SINAPI	UN	7,0000	191,04	1.337,26

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA

Data Base: SINAPI - ABRIL 2021 - DESONERADO

Localidade: MUNICÍPIO DE APARECIDA

Órgão: SUPERIN.OBRAS PLANO DES. ESTADO

Data de Abertura: 24/05/2021

BDI (%): 25,00

BDI Equipamento (%): 12,75

Total:

1.018.769,02

Encargos Sociais (%): 85,69

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	ORIGEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.11.7	135641	89985	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	SINAPI	UN	5,0000	95,63	478,13
2.11.8	135548	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	SINAPI	UN	2,0000	137,93	275,85
2.11.9	135553	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013..	SINAPI	UN	5,0000	123,05	615,25
2.11.10	135552	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	SINAPI	UN	7,0000	55,28	386,93
2.11.11	162154		CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXACAO	SINAPI	UN	3,0000	34,48	103,43
2.11.12	161841		CHUVEIRO PLASTICO BRANCO COM CANOPLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,0000	22,88	22,88
2.11.13	147312	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXACAO.	SINAPI	UN	4,0000	80,05	320,20
2.11.14	148323		TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	SINAPI	UN	4,0000	55,74	222,95
2.11.15	160198		DISPENSER EM PLASTICO PARA PAPEL HIGIENICO EM ROLO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	4,0000	72,00	288,00
2.11.16	135515	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDADAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	7,0000	10,54	73,76
2.11.17	161829	86876	LAVANDERIA/TANQUE EM RESILINEA SUSPENSO, CAPACIDADE *38" L, *60 X 60CM, COM SIFAO EM PVC DE 1 1/2" E VALVULA EM PVC DE 1 1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA	SUPLAN	UN	1,0000	208,94	208,94
2.11.18	135537	86894	BANCADA DE MARMORE SINTETICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,0000	231,55	231,55
2.11.19	133899	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	SINAPI	M2	3,2000	525,55	1.681,76
2.11.20	163108		BANCO DE BANHO ARTICULADO EM POLIPROPILENO SUPORTA ATÉ 130 KG, MEDIDAS: 30,7CM X 23,5CM, - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	SUPLAN	UN	2,0000	594,45	1.188,90
2.11.21	152113		BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM RESPALDO DE 0,20M, TESTEIRA DE 0,08M E LARGURA DE 0,50M.	SINAPI	M	7,1000	375,30	2.664,63
2.11.22	135586	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO E M ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	14,0000	122,53	1.715,35
2.11.23	160917	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE	SINAPI	UN	3,0000	288,30	864,90

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA

Data Base: SINAPI - ABRIL 2021 - DESONERADO

Localidade: MUNICÍPIO DE APARECIDA

Órgão: SUPERIN.OBRAS PLANO DES. ESTADO

Data de Abertura: 24/05/2021

BDI (%): 25,00

BDI Equipamento (%): 12,75

Total:

1.018.769,02

Encargos Sociais (%): 85,69

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	ORIGEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.11.24	164418		BEBEDOURO INDUSTRIAL (CENTRAL DE AGUA GELADA) EM CHAPA ACO CARBONO GALVANIZADA COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA ENTRE -5C E -15C, CARTUCHO FILTRANTE EM FIBRA DE CELULOSE, APARADOR COM 04 TORNEIRAS EM ACO INOX 304, UNIDADE CONDENSADORA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E RUÍDO E CAPACIDADE DE 1/5 HP E TUBULACAO FRIGORIFICA ESTANHADA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,0000	2.965,33	2.965,33
2.11.25	164456		CONJUNTO CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, INCLUSO ADAPTADORES, CONEXÕES, TUBOS, REGISTRO DE GAVETA E TORNEIRA DE BOIA E CISTERNA COM CAPACIDADE	SINAPI	UN	1,0000	14.353,66	14.353,66
2.12 INSTALACAO SANITARIAS								15.966,32
2.12.1	135515	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	7,0000	10,54	73,76
2.12.2	134897	91795	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INST. TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMA DA ESG. SANIT., VENTILACAO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXOES E COR TRES, FIXACOES, P/ PREDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	40,0000	68,28	2.731,00
2.12.3	160217		C A I X A INSPECAO/PASSAGEM/GORDURA/DISTRIBUICAO (60X60X60)CM, REVESTIDO INTERNAMENTE CIMENTO E AREIA,	SINAPI	UN	2,0000	624,98	1.249,95
2.12.4	161838		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO/GORDURA/PASSAGEM RETANGULAR, 40X40X40CM, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA NA CAIXA E TAMPA (ESCAVACAO, CONCRETO MAGRO, ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCO, REBOCO, TAMPA E CANTONEIRA)	SINAPI	UN	1,0000	151,09	151,09
2.12.5	163960		CAIXA DE PASSAGEM/INSPECAO/GORDURA EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ 50X50X50CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM E=2CM, EM TAMPA PREMOLDADA EM CONCRETO E FUNDO EM CONCRETO.	SINAPI	UN	4,0000	288,30	1.153,20
2.12.6	160130		PONTO DE ESGOTO SANITARIO COM TUBULACAO DE PVC, INCLUSOS RASGOS E CHUMBAMENTO.	SINAPI	UN	14,0000	128,84	1.803,73
2.12.7	144169		FOSSA SEPTICA COM SUMIDOURO E CAPACIDADE PARA 100 PESSOAS, INCLUSIVE ESCAVACAO	SINAPI	UN	1,0000	8.803,59	8.803,59
2.13 INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS E MECANICAS								38.815,72
2.13.1	164419		LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO ,INCLUSO BRACO DE TEMPO E LAMPADA - BASE E-27	SINAPI	UN	14,0000	248,81	3.483,38
2.13.2	163960		CAIXA DE PASSAGEM/INSPECAO/GORDURA EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ 50X50X50CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM E=2CM, EM TAMPA PREMOLDADA EM CONCRETO E FUNDO EM CONCRETO.	SINAPI	UN	4,0000	288,30	1.153,20

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA

Data Base: SINAPI - ABRIL 2021 - DESONERADO

Localidade: MUNICÍPIO DE APARECIDA

Órgão: SUPERIN.OBRAS PLANO DES. ESTADO

Data de Abertura: 24/05/2021

BDI (%): 25,00

BDI Equipamento (%): 12,75

Total:

1.018.769,02

Encargos Sociais (%): 85,69

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	ORIGEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.13.3	160217		C A I X A INSPECAO/PASSAGEM/GORDURA/DISTRIBUIC AO (60X60X60)CM, REVESTIDO INTERNAMENTE CIMENTO E AREIA,	SINAPI	UN	1,0000	624,98	624,98
2.13.4	134545	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 24 0V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	10,0000	9,31	93,13
2.13.5	134594	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	SINAPI	UN	17,0000	23,06	392,06
2.13.6	134600	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	SINAPI	UN	6,0000	36,55	219,30
2.13.7	154539	97585	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LAMPADAS TUBULARES DE 18 W -	SINAPI	UN	24,0000	108,39	2.601,30
2.13.8	154540	97586	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LAMPADAS TUBULARES DE 36 W -	SINAPI	UN	53,0000	148,28	7.858,58
2.13.9	161961		LUMINARIA EMERGENCIA LIGHTEX LXH-268 2X8W, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	SINAPI	UN	8,0000	48,41	387,28
2.13.10	164037		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	SINAPI	UN	1,0000	125,21	125,21
2.13.11	134751	93128	PONTO DE ILUMINACAO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LAMPADA). AF_01/2016	SUPLAN	UN	91,0000	103,53	9.421,23
2.13.12	134755	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	18,0000	126,91	2.284,43
2.13.13	134757	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	12,0000	164,01	1.968,15
2.13.14	144093	93144	PONTO DE TOMADA TRIFASICA PARA SPLIT (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA),INCLUVIVE ATERRAMENTO	SINAPI	UN	2,0000	229,55	459,10
2.13.15	134758	93144	PONTO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU MBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	11,0000	229,55	2.525,05
2.13.16	134557	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,0000	731,33	731,33
2.13.17	134562	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E N EUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,0000	502,29	502,29
2.13.18	153813		PONTO DE TOMADA PARA TELEFONE(TOMADA, CAIXA ELETRODUTO, CONEXOES E FIOS)	SUPLAN	UN	3,0000	179,93	539,79
2.13.19	153836		PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO,COMPOSTO DE: ELETRODUTO CONDULETE PVC RIGIDO 3/4", TOMADAS FEMEAS, TIPO JACK RJ-45, 08M DE CABO LOGICO UTP 4 PARES-CATEGORIA 6, SENDO PARA DADOS E VOZ (QUANDO	SUPLAN	UN	1,0000	186,86	186,86
2.13.20	152173		BOMBA SUBMERSA L-660 220V - 5A 3/4 290 WATTS POCO 6 PUMP ECO - FORNECIMENTO E INSTALACAO..	SUPLAN	UN	1,0000	400,75	400,75

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA

Data Base: SINAPI - ABRIL 2021 - DESONERADO

Localidade: MUNICÍPIO DE APARECIDA

Órgão: SUPERIN.OBRAS PLANO DES. ESTADO

Data de Abertura: 24/05/2021

BDI (%): 25,00

BDI Equipamento (%): 12,75

Total:

1.018.769,02

Encargos Sociais (%): 85,69

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	ORIGEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.13.21	163060	S80384	REDE ELETRICA DE DISTRIBUICAO TRIFASICA COM 04(03FASES+01NEUTRO)CABOS DE COBRE ISOLADOS DE 2,5MM ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV COM ELETROCUITO 3/4".	SUPLAN	M	25,0000	20,20	505,00
2.13.22	134586	83403	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA OU MINUTERIA 2A/250V C/ CAIXA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,0000	14,68	14,68
2.13.23	164422	S73817	ENTRADA DE ENERGIA TRIFASICA PARA RAMAL DE ALIMENTACAO COM 04 CABOS DE 10MM2 ISOLACAO DE 1,0KV, EM POSTE DE CONCRETO ARMADO DT-150/07, COMPLETA(ARRUELAS, CABECOTE, BUCHAS, QUADRO DE MEDICAO, DISJUNTOR GERAL, ELETRODUTOS, CABOS, TERMINAIS, CAIXAS DE ALVENARIA E MALHA DE ATERRAMENTO)	SINAPI	UN	1,0000	2.338,64	2.338,64
2.14 ELEMENTOS DECORATIVOS, MOBILIARIO								16.502,43
2.14.1	161857	SINCO/262	ABERTURA DE LETREIROS COM TINTA ACRILICA-	SUPLAN	UN	24,0000	19,51	468,24
2.14.2	153782		LOGOTIPO DO GOVERNO DO ESTADO.	SINAPI	UN	1,0000	1097,58	1.097,58
2.14.3	153799		PLACA DE INAUGURACAO, EM BRONZE (60 X 40)CM COM INSCRICOES E AS CARACTERISTICAS DA LOGOMARCA DO GOVERNO DO ESTADO VAZADAS E PINTADAS, INSTALADA	SUPLAN	UN	1,0000	2.295,00	2.295,00
2.14.4	144405		MASTRO METALICO COM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3 ", COM ALTURA DE 6,000M, FIXADO EM BLOCO DE CONCRETO DE 0,30MX0,30MX0,50M	SINAPI	UN	2,0000	998,25	1.996,50
2.14.5	144404		MASTRO METALICO COM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3 ", COM ALTURA DE 5,50M, FIXADO EM BLOCO DE CONCRETO DE 0,30MX0,30MX0,50M	SINAPI	UN	1,0000	3339,04	3.339,04
2.14.6	149129		QUADRO ESCOLAR (3,20X1,20)M EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE COM MOLDURA DE ALUMINIO	SUPLAN	UN	4,0000	1.179,25	4.717,00
2.14.7	134804	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI	UN	1,0000	236,73	236,73
2.14.8	164429		LOGOTIPO DE PREFEITURA MUNICIPAL (PARA ESCOLAS RURAIS DE 04 E 06 SALAS)	SINAPI	UN	1,0000	946,79	946,79
2.14.9	134803	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI	UN	2,0000	702,78	1.405,55
2.15 LIMPEZA, ENTREGA DA OBRA								3.024,44
2.15.1	136947	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	604,0000	2,60	1.570,40
2.15.2	154010	S77026	BOTA-FORA (CARGA MANUAL, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3) ATE 5,00KM	SINAPI	M3	36,0000	40,39	1.454,04
3 ETAPA 03: RECREIO COBERTO								50.820,61
3.1 SERVICOS PRELIMINARES								525,60
3.1.1	163387	74077/3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES -	SINAPI	M2	72,0000	7,30	525,60
3.2 MOVIMENTO DE TERRA								4.679,52
3.2.1	160239		ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE QUALQUER CATEGORIA, EXCETO ROCHA COM PROFUNDIDADE ATE 2M.	SINAPI	M3	18,2000	76,04	1.383,88
3.2.2	146934	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	SINAPI	M3	8,6400	381,44	3.295,64
3.3 FUNDACAO								5.808,89
3.3.1	154476	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS.AF_08/2017	SINAPI	M3	1,5000	558,80	838,20

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	ORIGEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.3.2	161024		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO)PARA SAPATAS COM FCK >= 25MPA, COM FORMA DE TABUA, COM APROVEITAMENTO DE 2 VEZES, COM BETONEIRA -	SINAPI	M3	3,0000	1.131,18	3.393,54
3.3.3	161026		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA RADIER COM FCK>=25MPA, COM TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA -	SINAPI	M3	1,3000	1.213,19	1.577,15
3.4 ESTRUTURA							10.197,12	
3.4.1	161031		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) P/ PILARES COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COM- P E N S A D A R E S I N A D A , C O M APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, COM BETONEIRA -	SUPLAN	M3	3,0000	3.399,04	10.197,12
3.5 ALVENARIA							1.231,34	
3.5.1	160118		ALVENARIA DE 1/2 VEZ VEDACAO COM BLOCOS CERAMICO FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 9 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E	SINAPI	M2	30,0000	41,04	1.231,34
3.6 COBERTA							8.134,87	
3.6.1	133392	92565	FABRICACAO E INSTALACAO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHAS COM ATÉ 2 AGUAS E PARA TELHA CERAMICA OU DE CONCRET O, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	SINAPI	M2	83,1600	34,90	2.902,28
3.6.2	133365	92260	INSTALACAO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NAO APA RELHADA, PARA VAOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCL USO ICAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	UN	4,0000	480,08	1.920,30
3.6.3	146764	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	SINAPI	M2	83,1600	36,80	3.060,29
3.6.4	146775	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA EMOBODADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENT O, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VER TICAL. AF_06/2016	SINAPI	M	12,6000	20,00	252,00
3.7 REVESTIMENTO							7.201,97	
3.7.1	160114		CHAPISCO EM PAREDES VERTICAIS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO;	SINAPI	M2	106,2300	3,58	379,77
3.7.2	161080	S77005	REBOCO VERTICAL, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, ESPESSURA DE 20MM	SINAPI	M2	30,7200	21,69	666,24
3.7.3	160138		EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRAO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE, ESPESSURA DE	SINAPI	M2	75,5100	17,44	1.316,71
3.7.4	160279		REVESTIMENTO PARA MOSAICO MONDRIAN EM CERAMICA 10 X 10 CM, ELIZABETH, DIVERSAS CORES, PEI -5, OU SIMILAR, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE AC II E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO	SINAPI	M2	75,5100	64,09	4.839,25
3.8 PISOS							11.454,66	
3.8.1	148340		LAJE DE IMPERMEABILIZACAO, LASTRO DE CONCRETO - PREPARO MECANICO	SINAPI	M3	6,0000	294,63	1.767,78
3.8.2	161085	S77010	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS, INCLUSIVE REGULARIZACAO E POLIMENTO	SINAPI	M2	72,0000	115,13	8.289,36
3.8.3	162295		APLICACAO DE RESINA A BASE DE POLIURETANO EM PISO DE GRANILITE/ALTA RESISTENCIA EM TRES DEMAOS..	SINAPI	M2	72,0000	19,41	1.397,52
3.9 INSTALACAO ELETRICA							1.586,64	

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA

Data Base: SINAPI - ABRIL 2021 - DESONERADO

Localidade: MUNICÍPIO DE APARECIDA

Órgão: SUPERIN.OBRAS PLANO DES. ESTADO

Data de Abertura: 24/05/2021

BDI (%): 25,00

BDI Equipamento (%): 12,75

Total:

1.018.769,02

Encargos Sociais (%): 85,69

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	ORIGEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.9.1	134755	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	4,0000	126,91	507,65
3.9.2	134751	93128	PONTO DE ILUMINACAO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LAMPADA). AF_01/2016	SUPLAN	UN	4,0000	103,53	414,12
3.9.3	162209		REFLETOR 100W LED SLIM SUPER BRANCO BIVOLT, COR LUZ: BRANCO FRIO 6000K, LUMINOSIDADE: 9500 LUMES, CARCACA: ALUMINIO COR CINZA OU PRETA, ANGULO: 180, VOLTAGEM: AC 80-240V (BI-VOLT) COR LUZ: BRANCO FRIO	SUPLAN	UN	4,0000	117,38	469,52
3.9.4	134530	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAR EDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,0000	15,35	15,35
3.9.5	134458	91927	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA C IRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	SINAPI	M	30,0000	6,00	180,00
Total da Obra:							1.018.769,02	

Responsável pelo Orçamento: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior, Nº CREA: 160.814.689-8

			GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL								
			CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 4 SALAS								
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR LOCAL: PB								
DESCRIÇÃO		TOTAL		DIAS DECORRIDOS							
				30	60	90	120	150	180	210	240
ETAPA 1 - GERAL											
1.1	ADMINISTRACAO LOCAL	51.609,33	% Dias R\$	9% 4.644,84	14% 7.225,31	15% 7.741,40	10% 5.160,93	17% 8.773,59	19% 9.805,77	9% 4.644,84	7% 3.612,65
1.2	AS BUILT DE PROJETO	2.245,60	% Dias R\$							50,00% 1.122,80	50,00% 1.122,80
ETAPA 2 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA											
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	25.172,13	% Dias R\$	100% 25.172,13							
2	MOVIMENTO DE TERRA	39.145,90	% Dias R\$	50% 19.572,95	50% 19.572,95						
3	INFRA-ESTRUTURA	66.512,55	% Dias R\$	50% 33.256,28	50% 33.256,28						
4	SUPER - ESTRUTURA	184.220,31	% Dias R\$		40% 73.688,12	60% 110.532,19					
5	PAREDES E PAINÉIS	95.428,04	% Dias R\$			20% 19.085,61	50% 47.714,02	30% 28.628,41			
6	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	81.599,06	% Dias R\$					40% 32.639,62	50% 40.799,53	10% 8.159,91	
7	COBERTURAS	60.697,31	% Dias R\$			20% 12.139,46	60% 36.418,39	20% 12.139,46			
8	REVESTIMENTOS E FORROS	97.213,65	% Dias R\$					20% 19.442,73	60% 58.328,19	20% 19.442,73	
9	PINTURAS	62.207,11	% Dias R\$						20% 12.441,42	80% 49.765,69	
10	PAVIMENTAÇÃO	93.018,43	% Dias R\$					30% 27.905,53	50% 46.509,22	20% 18.603,69	
11	INSTALACAO HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS	34.570,08	% Dias R\$					50% 17.285,04	50% 17.285,04		
12	INSTALACAO SANITARIAS	15.966,32	% Dias R\$								100% 15.966,32
13	INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS E MECANICAS	38.815,72	% Dias R\$					40% 15.526,29	40% 15.526,29	20% 7.763,14	
14	ELEMENTOS DECORATIVOS, MOBILIARIO	16.502,43	% Dias R\$						100% 16.502,43		
15	LIMPEZA, ENTREGA DA OBRA	3.024,44	% Dias R\$								100% 3.024,44
ETAPA 3 - RECREIO COBERTO											
1	SERVICOES PRELIMINARES	525,60	% Dias R\$	100% 525,60							
2	MOVIMENTO DE TERRA	4.679,52	% Dias R\$	50% 2.339,76	50% 2.339,76						
3	FUNDACAO	5.808,89	% Dias R\$	50% 2.904,45	50% 2.904,45						
4	ESTRUTURA	10.197,12	% Dias R\$		40% 4.078,85	60% 6.118,27					
5	ALVENARIA	1.231,34	% Dias R\$			20% 246,27	50% 615,67	30% 369,40			
6	COBERTA	8.134,87	% Dias R\$				100% 8.134,87				
7	REVESTIMENTO	7.201,97	% Dias R\$					20% 1.440,39	60% 4.321,18	20% 1.440,39	

8	PISOS	11.454,66	%					30%	50%	20%	
			Dias								
			R\$					3.436,40	5.727,33	2.290,93	
9	INSTALACAO ELETRICA	1.586,64	%							100%	
			Dias								
			R\$							1.586,64	
TOTAL		1.018.769,02		88.416,00	143.065,71	155.863,20	98.043,88	167.586,87	198.302,55	93.999,42	73.492,40
TOTAL ACUMULADO				88.416,00	231.481,71	387.344,90	485.388,78	652.975,65	851.278,20	945.277,62	1.018.769,02
PERCENTUAL SIMPLES				9%	14%	15%	10%	16%	19%	9%	7%
PERCENTUAL ACUMULADO				9%	23%	38%	48%	64%	84%	93%	100%

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR							
				LOCAL: PB							
				DIAS DECORRIDOS							
DESCRIÇÃO		TOTAL		30	60	90	120	150	180	210	240
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6 795,08	%	100%							
			Dias								
			R\$	6 795,08							
2	INFRA-ESTRUTURA	92 348,71	%	50%	50%						
			Dias								
			R\$	46 174,36	46 174,36						
3	SUPER - ESTRUTURA	17 764,67	%		40%	60%					
			Dias								
			R\$		7 105,87	10 658,80					
4	PAREDES E PAINÉIS	50 971,61	%			20%	50%	30%			
			Dias								
			R\$			10 194,32	25 485,81	15 291,48			
5	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	75 897,09	%					40%	50%	10%	
			Dias								
			R\$					30 358,84	37 948,55	7 589,71	
6	COBERTURAS	200 707,09	%					40%	40%	20%	
			Dias								
			R\$					80 282,84	80 282,84	40 141,42	
7	REVESTIMENTOS E FORROS	60 747,97	%					20%	60%	20%	
			Dias								
			R\$					12 149,59	36 448,78	12 149,59	
8	PINTURAS	24 882,35	%							20%	80%
			Dias								
			R\$							4 976,47	19 905,88
9	PAVIMENTAÇÃO	38 705,38	%					30%	50%	20%	
			Dias								
			R\$					11 611,61	19 352,69	7 741,08	
10	INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS	31 948,51	%					50%	50%		
			Dias								
			R\$					15 974,26	15 974,26		
11	CENTRAL DE ÁGUA GELADA		%								100%
			Dias								

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR							
				LOCAL: PB							
				DIAS DECORRIDOS							
DESCRIÇÃO		TOTAL		30	60	90	120	150	180	210	240
		2 042,55	R\$								2 042,55
12	INST. ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E MECÂNICAS	24 108,75	%					40%	40%	20%	
			Dias								
			R\$				9 643,50	9 643,50	4 821,75		
13	MOBILIÁRIO	3 901,27	%							100%	
			Dias								
			R\$							3 901,27	
14	LIMPEZA/ ENTREGA DA OBRA	827,30	%								100%
			Dias								
			R\$								827,30
			%								100%
			Dias								
			R\$								
			%								100%
			Dias								
			R\$								
TOTAL		631 648,28		52 969,44	53 280,22	20 853,12	25 485,81	175 312,12	199 650,61	81 321,29	22 775,73
TOTAL ACUMULADO				52 969,44	106 249,66	127 102,78	152 588,59	327 900,71	527 551,31	608 872,60	631 648,28
PERCENTUAL SIMPLES				8%	8%	3%	4%	28%	32%	13%	4%
PERCENTUAL ACUMULADO				8%	17%	20%	24%	52%	84%	96%	100%



GOVERNO DO ESTADO DA PARÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

ORÇAMENTO BASE PARA ESCOLAS PADRÃO 04 SALAS

ITEM	SINAPI 03/2021	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	VALOR	VALOR COM BDI 27,5%	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS						
1.1.1	99059	Locação e marcação da obra	m	98,18	35,94	R\$ 45,82	R\$ 4.498,72
1.1.2	98525	Limpeza do terreno	m ²	1.235,70	0,24	R\$ 0,31	R\$ 378,12
1.1.3	Planilha Gamob	Placa indicativa da obra	m ²	7,50	R\$ 200,60	R\$ 255,77	R\$ 1.918,24
2	INFRA-ESTRUTURA						
2.1	ESCAVAÇÕES						
2.1.1	96527	Escavação manual em material de qualquer categoria exceto rocha até 2,00m de profundidade	m ³	62,99	86,97	R\$ 110,89	R\$ 6.985,03
2.2	ATERRO						
2.2.2	94342	Aterro do caixão com aquisição de material apiloado em camadas de 0,20m	m ³	202,67	85,96	R\$ 109,60	R\$ 22.211,88
2.3	ALVENARIA						
2.3.1	92744	Alvenaria de pedra de mão granítica p/ fundações com argamassa cimento e areia no traço 1 : 6	m ³	62,99	480,54	R\$ 612,69	R\$ 38.594,78
2.3.2	101165	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de concreto, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m ³	20,99	554,61	R\$ 707,13	R\$ 14.844,38
2.3.3	97094	Concreto armado (preparo e lançamento) para radier com FCK>=30MPA com forma em tábua, com aproveitamento de 2 vezes, com betoneira	m ³	4,48	421,78	R\$ 537,77	R\$ 2.407,86

2.3.4	96556	Concreto armado (preparo e lançamento) para sapatas com FCK>=30MPa com forma em tábua, com aproveitamento de 2 vezes, com betoneira	m³	7,49	497,41	R\$ 634,20	R\$ 4.746,97
2.3.5	96620	Concreto magro, traço 1 : 4 : 8 (cimento, areia, brita granítica) com betoneira (preparo e lançamento)	m³	5,04	398,04	R\$ 507,50	R\$ 2.557,81
3	SUPER-ESTRUTURA						
3.1	CONCRETO ARMADO						
3.1.1	92263	Concreto armado para pilares com FCK >= 20MPa com forma em chapa de madeira compensada plastificada com aproveitamento de 3 vezes com betoneirano	m³	9,08	103,99	R\$ 132,59	R\$ 1.203,23
3.1.2	97111	Prateleira em concreto armado com revestimento cimentado com e= 0,04m e l= 0,40m (almoxarifado, arquivo e depósito de limpeza)	m	13,39	131,17	R\$ 167,24	R\$ 2.238,95
3.1.3	97110	Prateleira em concreto armado com e=0,05m e l=0,45m revestida em azulejo (depósito de alimentos)	m	7,43	150,21	R\$ 191,52	R\$ 1.422,02
3.1.4	97112	Prateleira (balcão) de atendimento da cantina em concreto armado com e=0,05m e l=0,50m revestida em azulejo	m	1,20	162,14	R\$ 206,73	R\$ 248,07
3.1.5	97627	Prateleira em concreto armado com e=0,05m e l=0,60m revestida em azulejo (paleteiro e cozinha)	m	5,59	196,35	R\$ 250,35	R\$ 1.398,81
3.2	PRÉ-MOLDADOS						
3.2.1	101964	Laje pré-moldada inclinada para cobertura com espessura de 10cm, concreto FCK=20MPa	m²	70,36	125,45	R\$ 159,95	R\$ 11.253,59
4	PAREDES E PAINÉIS						
4.1	EXECUÇÃO DE ALVENARIA						
4.1.1	101161	Elemento vazado de dimensões 7x50x50cm	m²	23,72	125,75	R\$ 160,33	R\$ 3.802,26
4.1.2	87454	Alvenaria de 1/2 vez c/ tijolos de 8 furos, e=15cm, assentados c/ argamassa 1 : 2 : 8 (cim:cal:areia)	m²	616,55	40,70	R\$ 51,89	R\$ 31.994,45
4.1.3	87521	Muro em alvenaria de 1/2 vez com tijolos de 8 furos com colunas em concreto c/ h= 2,00m, rebocado e caiado	m²	205,58	54,83	R\$ 69,91	R\$ 14.371,39

4.1.4	87521	Mureta em alvenaria com h=0,50m para apoio do gradil frontal	m²	11,49	54,83	R\$ 69,91	R\$ 803,51
5	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS						
5.1		ESQUADRIAS					
5.1.1	91297	Porta de madeira frisadam, semi-oca (leve ou média), espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	m²	28,04	342,70	R\$ 436,94	R\$ 12.249,68
5.1.2	94559	Janela de aço tipo basculante para vidros, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva	m²	44,38	578,25	R\$ 737,27	R\$ 32.718,14
5.2	FERRAGENS						
5.1.3	99862	Grade de proteção em ferro	m²	2,25	402,21	R\$ 512,82	R\$ 1.153,84
5.1.4	99862	Grade complementar da mureta em ferro	m²	34,49	402,21	R\$ 512,82	R\$ 17.684,52
5.1.5	94806	Portão de ferro	m²	2,52	386,22	R\$ 492,43	R\$ 1.240,92
5.1.6	100870	Barras de apoio em tubo de ferro galvanizado c/ d=0,035m para banheiros com transferência lateral (deficientes)	m²	2,55	173,45	R\$ 221,15	R\$ 563,93
5.3	VIDROS E ACESSÓRIOS						
5.1.7	85004	Vidro fansatia martelado de 4mm	m²	44,38	140,09	R\$ 178,61	R\$ 7.926,48
5.1.8	Planilha Gamob	Cadeado 35mm	ud	1,50	R\$ 22,80	R\$ 29,07	R\$ 43,61
5.1.9	91306	Fechadura para porta externa, com cilindro	ud	13,50	68,64	R\$ 87,52	R\$ 1.181,47
5.1.10	Planilha Gamob	Maçaneta tipo taco de golfe	ud	13,50	R\$ 59,90	R\$ 76,37	R\$ 1.031,03
5.1.11	Planilha Gamob	Fechadura para portão de ferro de sobrepor	ud	1,50	R\$ 54,10	R\$ 68,98	R\$ 103,47
6	COBERTAS						
6.1		ESTRUTURA PARA TELHADO					
6.1.1	92259	Instalação de tesoura (inteira ou meia), biapoiada, em madeira não aparelhada, para vãos maior ou iguais a 3,0m e menores que 7,0m, incluso içamento	m²	488,99	288,58	R\$ 367,94	R\$ 179.916,90
6.1.2	92539	Madeiramento para telha canal (apenas caibros, ripas e terças)	m²	43,20	47,80	R\$ 60,95	R\$ 2.632,82
6.2		TELHADO					

6.2.1	94447	Coberta em telha de cerâmica prensada de 1ª, do tipo canal, inclusive capote	m²	488,99	25,65	R\$ 32,70	R\$ 15.991,64
6.3		CUMIEIRA E ALGEROZ					
6.3.1	94224	Emboçamento de cumeeira para telha cerâmica	m	48,27	18,47	R\$ 23,55	R\$ 1.136,72
6.3.2	Planilha Gamob	Algeroz em concreto com 20cm de largura e 3cm de espessura	m	15,60	R\$ 14,40	R\$ 18,36	R\$ 286,42
6.4		IMPERMEABILIZAÇÃO					
6.4.1	87768	Impermeabilização de algeroz com argamassa polimérica flexível à base de cimentos especiais com resina acrílica e aditivos minerais, aplicada em 3 camadas cruzadas	m²	6,23	93,45	R\$ 119,15	R\$ 742,59
7	REVESTIMENTOS E FORROS						
7.1		REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					
7.1.1	Planilha Gamob	Revestimento em superfície vertical em cerâmica do tipo A de 10x10cm	m²	312,34	R\$ 39,90	R\$ 50,87	R\$ 15.889,39
7.1.2	87879	Chapisco de aderência para paredes verticais traço 1:3 (cimento e areia) - com 5mm de espessura	m²	1.317,94	2,70	R\$ 3,44	R\$ 4.537,00
7.1.3	87532	Emboço interno para assentamento de azulejos, cerâmicas, pastilhas etc traço 1:2:8 cimento cal e areia com espessura de 15mm	m²	312,34	26,01	R\$ 33,16	R\$ 10.357,97
7.1.4	87529	Reboco no traço 1:2:8 cimento cal e areia com espessura de 20mm - massa única para paredes verticais	m²	1.005,60	23,37	R\$ 29,80	R\$ 29.963,61
8	PINTURAS						
8.1		APARELHAMENTO PARA PINTURA					
8.1.1	88415	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas da casa	m²	269,06	2,31	R\$ 2,95	R\$ 792,43
8.2		PINTURA EM ESQUADRIAS					
8.2.1	73739/1	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos	m²	70,09	14,68	R\$ 18,72	R\$ 1.311,83

8.2.2	100739	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica 2 demãos	m²	88,76	5,94	R\$ 7,57	R\$ 672,19
8.3		PINTURA EM PAREDES E TETO					
8.3.1	95626	Aplicação manual de tinta látex acrílica em parede externa de casas, duas demãos	m²	269,06	12,51	R\$ 15,95	R\$ 4.291,49
8.3.2	88431	Pintura em textura acrílica com corante	m²	1,90	20,53	R\$ 26,18	R\$ 49,67
8.3.3	88487	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos	m²	1.089,86	9,68	R\$ 12,34	R\$ 13.451,08
8.3.4	88487	Pintura com tinta PVA 2 demãos em elemento vazado	m²	59,29	9,68	R\$ 12,34	R\$ 731,73
8.5		PINTURA EM MADEIRAMENTO DE COBERTA					
8.5.1	55960	Tratamento de madeiramento da cobertura com cupinicida	m²	567,55	4,95	R\$ 6,31	R\$ 3.581,93
9		PAVIMENTAÇÃO					
9.1		PAVIMENTAÇÕES INTERNAS					
9.1.2	Planilha Gamob	Piso cerâmico tipo A, 20 x 20 cm, liso, na cor branca, assentado com argamassa colante	m²	34,31	R\$ 26,02	R\$ 33,18	R\$ 1.138,09
9.1.3	101752	Piso em granilite em ambientes internos	m²	286,43	R\$ 33,32	R\$ 42,48	R\$ 12.168,51
9.1.4	87622	Contrapiso em argamassa traço 1:4, preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm	m²	320,74	26,53	R\$ 33,83	R\$ 10.849,19
9.2		PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS					
9.2.1	94992	Calçada de contorno com L = 0,60 m	m²	124,14	55,04	R\$ 70,18	R\$ 8.711,65
9.2.2	94992	Calçada de acesso	m²	83,19	55,04	R\$ 70,18	R\$ 5.837,94
10		INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS					
10.1		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
10.1.1		Tubos e Conexões em Geral					
10.1.1.1	91787	Assentamento de tubo de PVC branco roscável D= 1 1/4" (40mm) inclusive conexões	m	9,00	22,04	R\$ 28,10	R\$ 252,91
10.1.1.2	91786	Assentamento de tubo de PVC branco roscável D= 1" (32mm) inclusive conexões	m	9,00	19,67	R\$ 25,08	R\$ 225,71

10.1.1.3	91785	Assentamento de tubo de PVC branco roscável diâmetro de 3/4" (25mm) inclusive conexões	m	13,50	29,11	R\$ 37,12	R\$ 501,06
10.1.1.4	89798	Coluna de ventilação em PVC de 50mm	m	9,00	7,58	R\$ 9,66	R\$ 86,98
10.1.1.5	89957	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de PVC, DN 25mm, instalado em ramal de água, incluso rasgo e chumbamento em alvenaria	ud	14,25	95,45	R\$ 121,70	R\$ 1.734,21
10.1.2		Caixa d' água, Cisternas, Outros					
10.1.2.1	94796	Bóia de 3/4" em PVC, para caixa d'água e cisterna	ud	1,50	20,56	R\$ 26,21	R\$ 39,32
10.1.2.2	Planilha Gamob	Caixa d'água com capacidade para 5.000 lt	ud	1,50	R\$ 2.621,07	R\$ 3.341,86	R\$ 5.012,80
10.2		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
10.2.1		Tubos e Conexões em Geral					
10.2.1.1	98112	Ponto sanitário médio sem rede PVC	ud	10,50	105,96	R\$ 135,10	R\$ 1.418,54
10.2.1.2	89495	Ralo sinfonado de 100mm com valas	ud	5,25	6,22	R\$ 7,93	R\$ 41,64
10.2.1.3	91795	Rede em tubo de PVC de 100mm com valas	ud	30,00	43,16	R\$ 55,03	R\$ 1.650,87
10.2.2		Fossa e Sumidouro					
10.2.2.1	97906	Caixa coletora em alvenaria de 1/2 vez medindo (0,60x0,60x0,60)m, revestida internamente com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3	ud	3,75	305,78	R\$ 389,87	R\$ 1.462,01
10.2.2.2	98104	Caixa de gordura em alvenaria de 1/2 vez medindo (0,20x0,40x0,80)m, revestida internamente com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3	ud	0,75	280,97	R\$ 358,24	R\$ 268,68
10.2.2.3	98069	Fossa séptica com as seguintes dimensões: 4,40m x 1,60m e H=1,80m - tipo IV	ud	0,75	9.102,75	R\$ 11.606,01	R\$ 8.704,50
10.2.2.4	98064	Sumidouro para fossa séptica com diâmetro de 2,88m e altura útil de 3,00m - tipo IV	ud	1,50	3.365,52	R\$ 4.291,04	R\$ 6.436,56
10.3		APARELHOS SANITÁRIOS					
10.3.1		Louças em Geral					
10.3.1.1	86888	Bacia sanitária de louça vitrificada branca com caixa acoplada	ud	3,75	367,84	R\$ 469,00	R\$ 1.758,74
10.3.1.2	86904	Lavatório de louça branca suspenso	ud	3,75	105,55	R\$ 134,58	R\$ 504,66
10.3.2		Metais Sanitários					

10.3.2.1	89352	Registro de gaveta de 1 1/2" com canopla padrão comercial	ud	5,25	30,61	R\$ 39,03	R\$ 204,90
10.3.2.2	89351	Registro de pressão (passagem) metálico de 3/4" com canopla padrão comercial (fornecimento e instalação)	ud	3,75	26,88	R\$ 34,27	R\$ 128,52
10.3.2.3	86914	Torneira cromada 1/2 ou 3/4 para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação	ud	1,50	36,35	R\$ 46,35	R\$ 69,52
10.3.2.4	86915	Torneira metálica para lavatório (bico de pato) de 1/2", padrão normal (fornecimento e instalação)	ud	3,75	79,61	R\$ 101,50	R\$ 380,64
10.3.2.5	86916	Torneira plastica de 3/4" (fornecimento e instalação)	ud	5,25	20,91	R\$ 26,66	R\$ 139,97
10.3.3		Complementos					
10.3.3.1	100856	Chuveiro plástico com canopla (fornecimento e instalação)	ud	0,75	22,48	R\$ 28,66	R\$ 21,50
10.3.3.2	95546	Kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 peças, incluso fixação	ud	3,75	95,65	R\$ 121,95	R\$ 457,33
10.3.3.3	89495	Ralo sifonado de 100mm para esgoto secundário	ud	5,25	6,22	R\$ 7,93	R\$ 41,64
10.3.4		Bancadas, Balcões, Outros					
10.3.4.1	86934	Bancada de mármore sintético 120x60cm, com cuba integrada, incluso sifão tipo flexível de PVC, válvula em plástico cromado tipo americana e torneira cromada longa, de parede, padrão popular - fornecimento e instalação	ud	1,50	211,92	R\$ 270,20	R\$ 405,30
11		CENTRAL DE ÁGUA GELADA					
11.1	Planilha Gamob	Fornecimento e instalação de central de água gelada em chapa pré-pintada branca com isolamento em poliuretano, reservatório de água em fibra com capacidade para 190 lt, controle de temperatura entre 3º C e 12º C, cartucho filtrante em fibra de celulose, aparador com 05 torneiras em aço inox 304, unidade condensadora com baixo consumo de energia e ruído e capacidade de 1/5 HP e tubulação frigorífica estanhada para garantir a qualidade da água	ud	0,75	R\$ 2.136,00	R\$ 2.723,40	R\$ 2.042,55

12	INST. ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E MECÂNICAS							
12.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
12.1.1	Planilha Gamob	Braço de tempo com lâmpada mista de 160 W	ud	10,50	R\$ 89,40	R\$ 113,99	R\$ 1.196,84	
12.1.2	97891	Caixa de passagem em alvenaria de 1/2 vez medindo (0,50x0,50x0,50)m, revestida internamente com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3	ud	3,00	138,75	R\$ 176,91	R\$ 530,72	
12.1.3	97892	Caixa de passagem em alvenaria de 1/2 vez (0,60x0,60x0,60)m revestimento interno com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	ud	0,75	258,23	R\$ 329,24	R\$ 246,93	
12.1.4	91986	Campainha escolar - fornecimento e instalação	ud	0,75	23,69	R\$ 30,20	R\$ 22,65	
12.1.5	93657	Disjuntor monofásico de 10 a 30A	ud	5,25	11,01	R\$ 14,04	R\$ 73,70	
12.1.6	91952	Interruptor corrente, de embutir com 01(uma) tecla - fornecimento e colocação	ud	12,75	11,92	R\$ 15,20	R\$ 193,77	
12.1.7	91958	Interruptor corrente, de embutir com 02(duas) teclas - fornecimento e colocação	ud	3,00	21,87	R\$ 27,88	R\$ 83,65	
12.1.8	97585	Luminária para lâmpada fluorescente, tipo calha sem tampa, completa (2x18w), fornecimento e instalação	ud	15,00	68,87	R\$ 87,81	R\$ 1.317,14	
12.1.9	97586	Luminária para lâmpada fluorescente (2x36) w, tipo calha sem tampa inclusive lâmpadas e reator de partida rápida, alto fator de potência - fornecimento e instalação	ud	37,50	93,19	R\$ 118,82	R\$ 4.455,65	
12.1.10	97599	Luminária de emergência 2x8w fluorescente, com chave seletora p/ funções (desligado / 01 lâmpada / 02 lâmpada), autonomia de 3 a 6 horas, fixada em parede - fornecimento e instalação	ud	6,75	23,24	R\$ 29,63	R\$ 200,01	
12.1.11	74130/5	Nofuse de 70 amperes - fornecimento e colocação	ud	0,75	100,68	R\$ 128,37	R\$ 96,28	
12.1.12	93128	Ponto de luz com rede elétrica rígido de 3/4" fio de 2,5mm² com abertura e fechamento de rasgos em alvenaria	ud	60,00	97,49	R\$ 124,30	R\$ 7.457,99	
12.1.13	93143	Ponto de tomada interna, rede principal fio de 2,5mm² eletroduto de 1/2", com abertura e fechamento de rasgos em alvenaria	ud	10,50	120,85	R\$ 154,08	R\$ 1.617,88	

12.1.14	93143	Ponto de tomada aterrado com rede elétrica de 2,5mm ² (F+N+T), em eletroduto tamanho nominal 25, PVC, roscável, com conexões, com percurso em alvenaria e subterrâneo (fornecimento e instalação)	ud	9,00	120,85	R\$ 154,08	R\$ 1.386,75
12.1.15	93144	Ponto para ar-condicionado completo	ud	6,00	157,87	R\$ 201,28	R\$ 1.207,71
12.1.16	93144	Ponto de ventilador fio de 2,5mm ² eletroduto de 1/2" com abertura e fechamento de rasgos em alvenaria	ud	8,25	157,87	R\$ 201,28	R\$ 1.660,60
12.1.17	101879	Quadro de distribuição para 24 disjuntores inclusive fios e eletrodutos (fornecimento e colocação)	ud	0,75	555,28	R\$ 707,98	R\$ 530,99
12.1.18	101878	Quadro de distribuição para 18 disjuntores inclusive fios e eletrodutos (fornecimento e colocação)	ud	0,75	520,10	R\$ 663,13	R\$ 497,35
12.1.19	92983	Rede de distribuição com 4 fios de 2,5mm em eletroduto leve de 3/4"	m	18,75	17,74	R\$ 22,62	R\$ 424,10
12.2	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS						
12.2.1	98308	Ponto de telefone, incluindo abertura e preenchimento de rasgo	ud	2,25	20,17	R\$ 25,72	R\$ 57,86
12.3	INTALAÇÕES PARA TELEVISÃO						
12.3.2	Planilha Cotese	Ponto de tomada de antena em cabo RG-59 - 75 Ohms, em eletroduto tamanho nominal 25, PVC, roscável, com conexões, rasgos em alvenaria. Fornecimento e instalação	ud	0,75	R\$ 113,99	R\$ 145,34	R\$ 109,00
12.4	INSTALAÇÕES MECÂNICAS						
12.4.1	94483	Bomba submersa elétrica com potência de 3/4 hp (fornecimento e instalação)	ud	0,75	775,09	R\$ 988,24	R\$ 741,18
13	MOBILIÁRIO						
13.1	ELEMENTOS DECORATIVOS						
13.1.1	Planilha Gamob	Abertura de letreiro	ud	18,00	R\$ 10,64	R\$ 13,57	R\$ 244,19
13.1.2	Planilha Gamob	Logotipo do Governo do Estado	ud	0,75	R\$ 450,00	R\$ 573,75	R\$ 430,31

13.1.3	Planilha Gamob	Placa inaugurativa em granito VERDE CASCADA ou VERDE SERIDÓ, com inscrições vazadas e pintadas de (0,60 x 0,40)m	ud	0,75	R\$ 810,00	R\$ 1.032,75	R\$ 774,56
13.1.4	Planilha Gamob	Base para mastros de bandeira	ud	0,75	R\$ 390,00	R\$ 497,25	R\$ 372,94
13.1.5	Planilha Gamob	Mastro metálico (lateral) em tubo de ferro galvanizado de 3" c/ altura de 5,50 m com sistema móvel para facilitar a colocação dos fios, fixado em bloco de concreto de (0,30 x 0,30 x 0,50) m com pintura em esmalte sintético na cor branca	ud	1,50	R\$ 518,40	R\$ 660,96	R\$ 991,44
13.1.6	Planilha Gamob	Mastro metálico (lateral) em tubo de ferro galvanizado de 3" c/ altura de 6,00 m com sistema móvel para facilitar a colocação dos fios, fixado em bloco de concreto de (0,30 x 0,30 x 0,50) m com pintura em esmalte sintético na cor branca	ud	1,50	R\$ 568,80	R\$ 725,22	R\$ 1.087,83
14		LIMPEZA E ENTREGA DE OBRA					
14.1		LIMPEZA					
14.1.1	98519	Limpeza e entrega da obra	m²	453,75	1,43	R\$ 1,82	R\$ 827,30
						VALOR TOTAL	R\$ 631.648,28

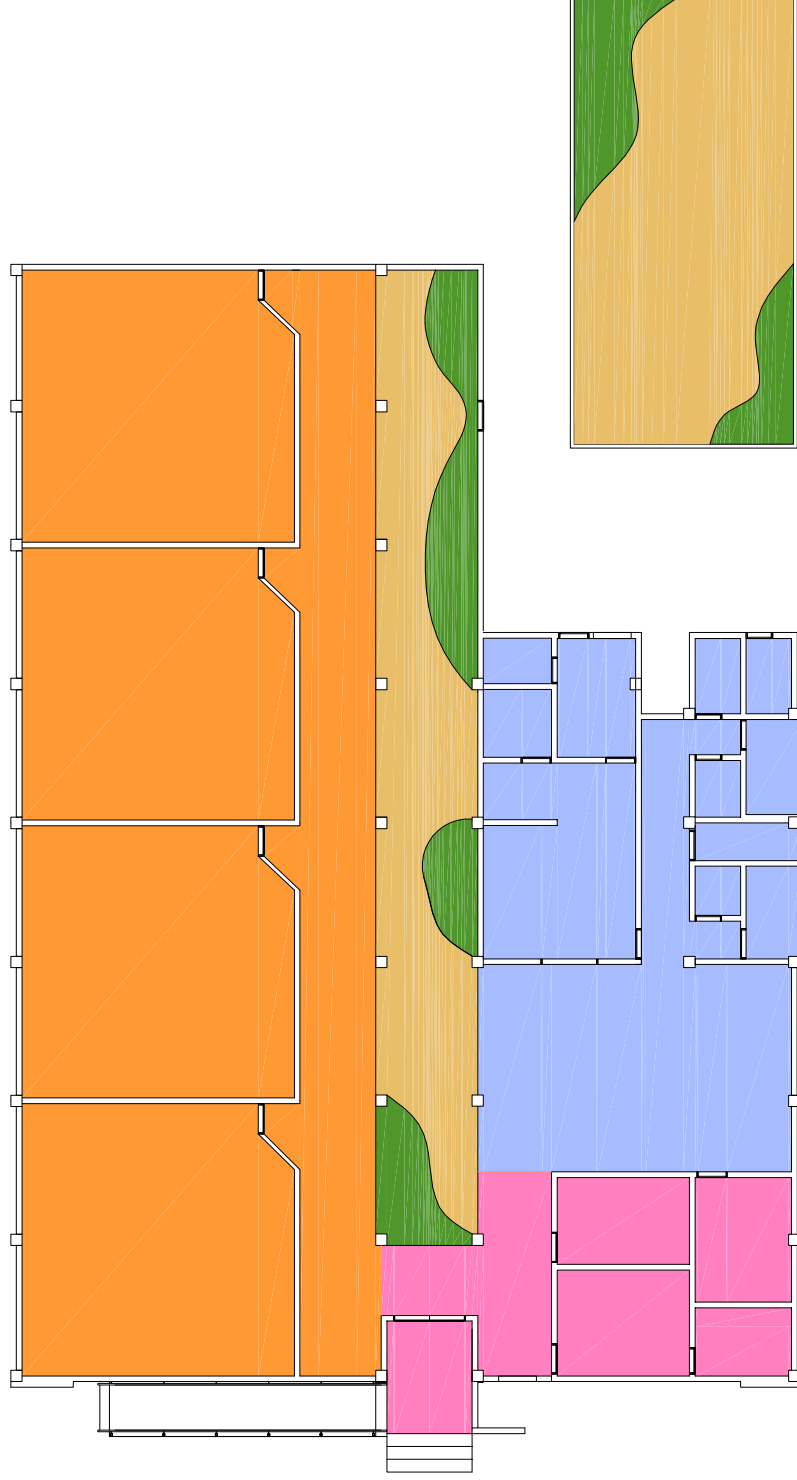
GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR							
				LOCAL: PB							
				DIAS DECORRIDOS							
DESCRIÇÃO		TOTAL		30	60	90	120	150	180	210	240
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.795,08	%	100%							
			Dias								
			R\$	6.795,08							
2	INFRA-ESTRUTURA	92.348,71	%	50%	50%						
			Dias								
			R\$	46.174,36	46.174,36						
3	SUPER - ESTRUTURA	17.764,67	%		40%	60%					
			Dias								
			R\$		7.105,87	10.658,80					
4	PAREDES E PAINÉIS	50.971,61	%			20%	50%	30%			
			Dias								
			R\$			10.194,32	25.485,81	15.291,48			
5	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	75.897,09	%					40%	50%	10%	
			Dias								
			R\$					30.358,84	37.948,55	7.589,71	
6	COBERTURAS	200.707,09	%					40%	40%	20%	
			Dias								
			R\$					80.282,84	80.282,84	40.141,42	
7	REVESTIMENTOS E FORROS	60.747,97	%					20%	60%	20%	
			Dias								
			R\$					12.149,59	36.448,78	12.149,59	
8	PINTURAS	24.882,35	%							20%	80%
			Dias								
			R\$							4.976,47	19.905,88
9	PAVIMENTAÇÃO	38.705,38	%					30%	50%	20%	
			Dias								
			R\$					11.611,61	19.352,69	7.741,08	
10	INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS	31.948,51	%					50%	50%		
			Dias								
			R\$					15.974,26	15.974,26		
11	CENTRAL DE ÁGUA GELADA		%								100%
			Dias								

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

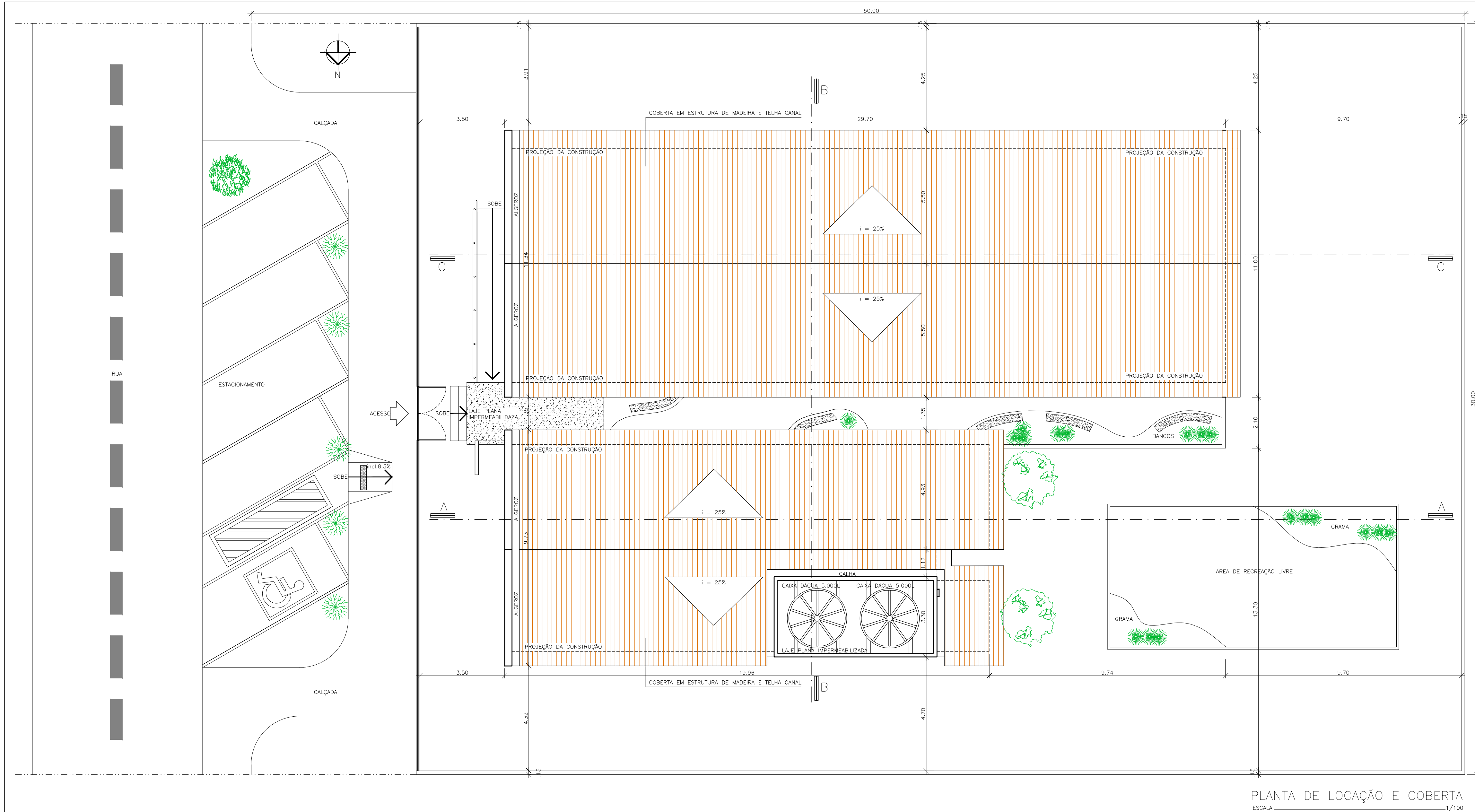
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR							
				LOCAL: PB							
				DIAS DECORRIDOS							
DESCRIÇÃO		TOTAL		30	60	90	120	150	180	210	240
		2.042,55	R\$								2.042,55
12	INST. ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E MECÂNICAS	24.108,75	%					40%	40%	20%	
			Dias								
			R\$				9.643,50	9.643,50	4.821,75		
13	MOBILIÁRIO	3.901,27	%							100%	
			Dias								
			R\$							3.901,27	
14	LIMPEZA/ ENTREGA DA OBRA	827,30	%								100%
			Dias								
			R\$								827,30
			%								100%
			Dias								
			R\$								
			%								100%
			Dias								
			R\$								
TOTAL		631.648,28		52.969,44	53.280,22	20.853,12	25.485,81	175.312,12	199.650,61	81.321,29	22.775,73
TOTAL ACUMULADO				52.969,44	106.249,66	127.102,78	152.588,59	327.900,71	527.551,31	608.872,60	631.648,28
PERCENTUAL SIMPLES				8%	8%	3%	4%	28%	32%	13%	4%
PERCENTUAL ACUMULADO				8%	17%	20%	24%	52%	84%	96%	100%

ESCOLA DE 4 SALAS DE AULA



MAPA DE USO
LEGENDA:

- ÁREA ADMINISTRATIVA;
- ÁREA DE APOIO E VIVÊNCIA;
- ÁREA PEDAGÓGICA;
- ÁREA VERDE;
- ÁREA PERMEÁVEL;



PLANTA DE LOCAÇÃO E COBERTA
ESCALA 1/100

Convenções:							
Discriminação:		L x h:	Qt.:	Discriminação:		L x h:	Qt.:
Portas:	P1	0.80X2.10	10	Elemento Vazado	C1	4.85X0.60	04
	P2	0.70X2.10	09		C2	1.00X2.10	06
	P3	1.90X2.10	01		C3	1.20X0.60	01
					C4	2.40X0.60	01
					C5	3.37X2.10	01
					C6	1.00X0.60	02
				C7	0.90X0.60	02	
Janelas:	JB1	3.37X1.30	06	Grades de Ferro:	PF1	0.80X2.10	02
	JB2	3.30X1.30	02		GF1	1.50X1.00	02
	JB3	1.20X1.30	03				
	JB4	1.20X0.30	05				
	JB5	1.00X0.30	02				
	J1	1.00X1.00	01				

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Projeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL

04 SALAS DE AULAS

Local:

Este Projeto todos os direitos reservados ao Governo do Estado/PB

Arquiteto: ROSANE TOSCANO DE THEORGA FREIRE
CAU – A10259–8

Engenheiros:

Resp. CAD: JOÃO PAULO FALCÃO
ALINE KELLEN

CAD: JOÃO PAULO FALCÃO
ALINE KELLEN

Insc.:

Escalas: 1:100

Data: 07/2013

Prancha: 01/04

Desenhos: LOCAÇÃO E COBERTA

Áreas:
ÁREA CONSTRUÍDA = 466,00 m2
TERRENO MÍNIMO NECESSÁRIO = 30 x 50m



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100

Convenções:							
Discriminação:		L x h:	Qt.:	Discriminação:		L x h:	Qt.:
Portas:	P1	0.80X2.10	10	Elemento Vazado	C1	4.85X0.60	04
	P2	0.70X2.10	09		C2	1.00X2.10	06
	P3	1.90X2.10	01		C3	1.20X0.60	01
					C4	2.40X0.60	01
					C5	3.37X2.10	01
					C6	1.00X0.60	02
					C7	0.90X0.60	02
Janelas:	JB1	3.37X1.30	06	Grades de Ferro:	PF1	0.80X2.10	02
	JB2	3.30X1.30	02		GF1	1.50X1.00	02
	JB3	1.20X1.30	03				
	JB4	1.20X0.30	05				
	JB5	1.00X0.30	02				
	J1	1.00X1.00	01				

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Projeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL

04 SALAS DE AULAS

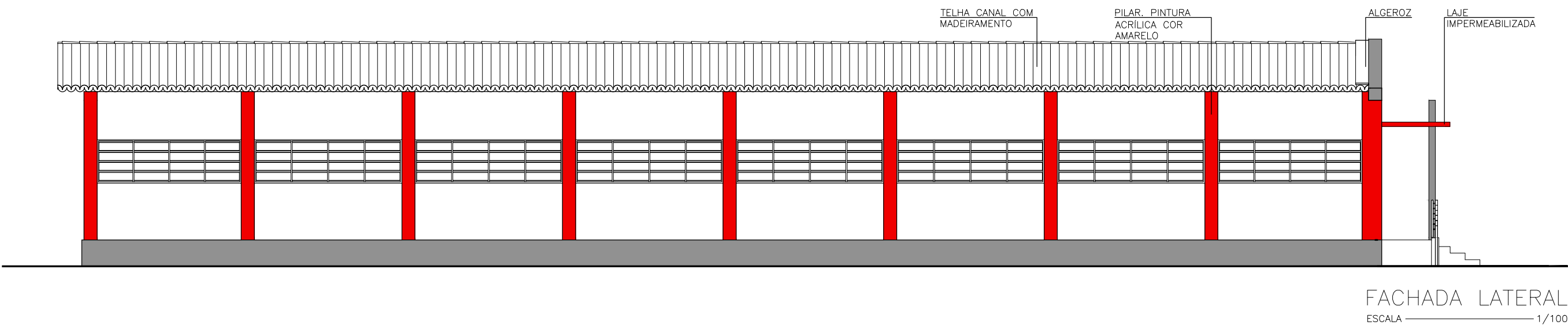
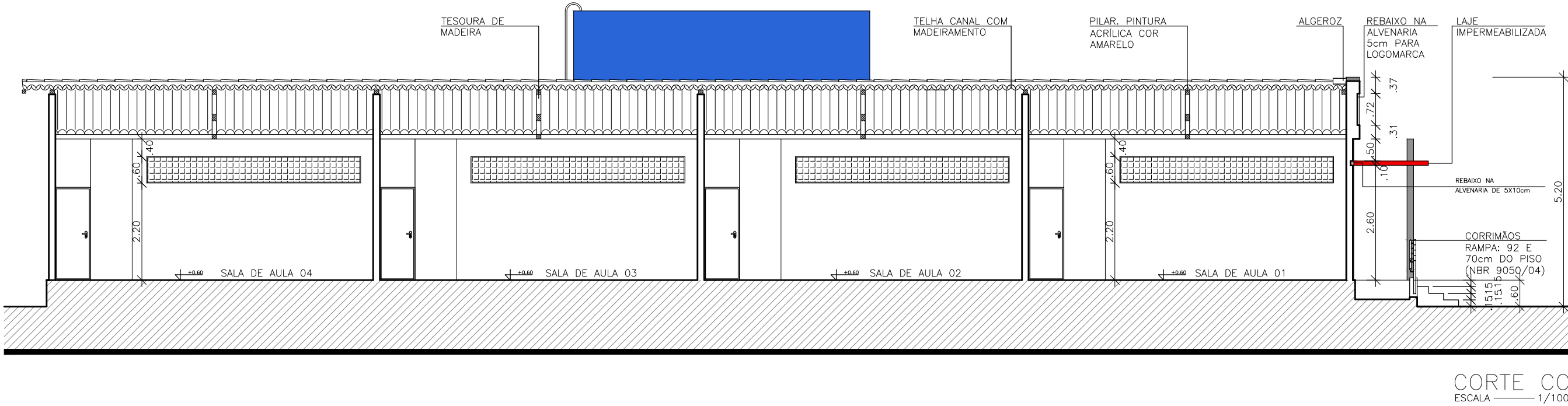
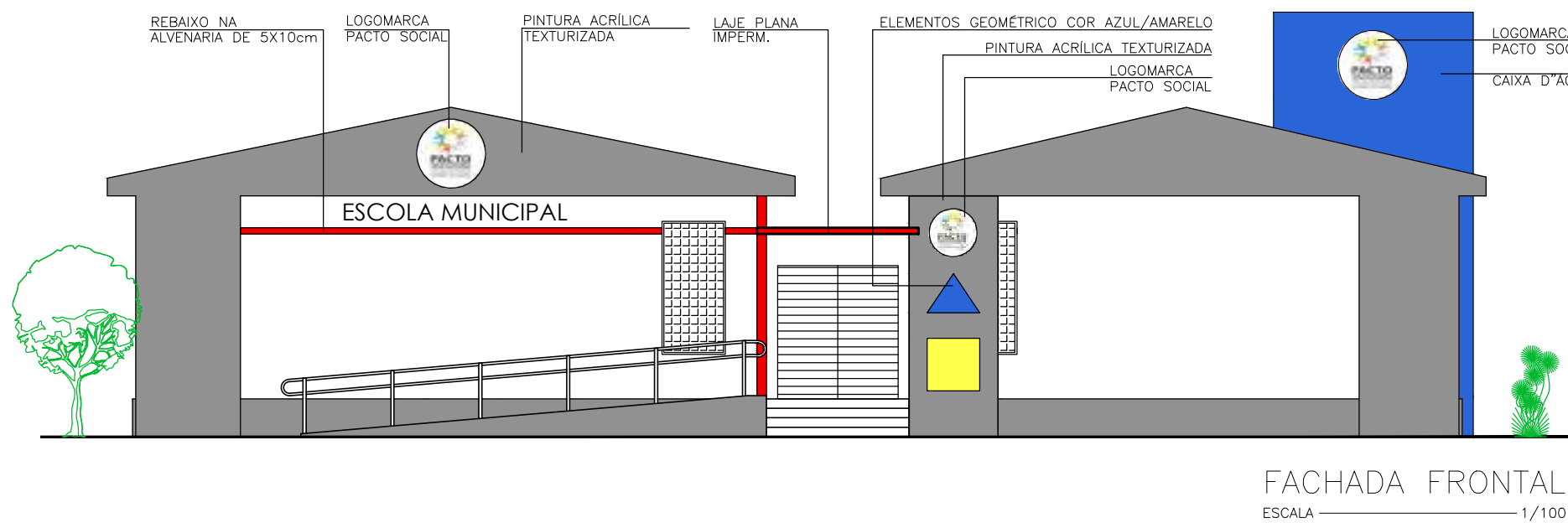
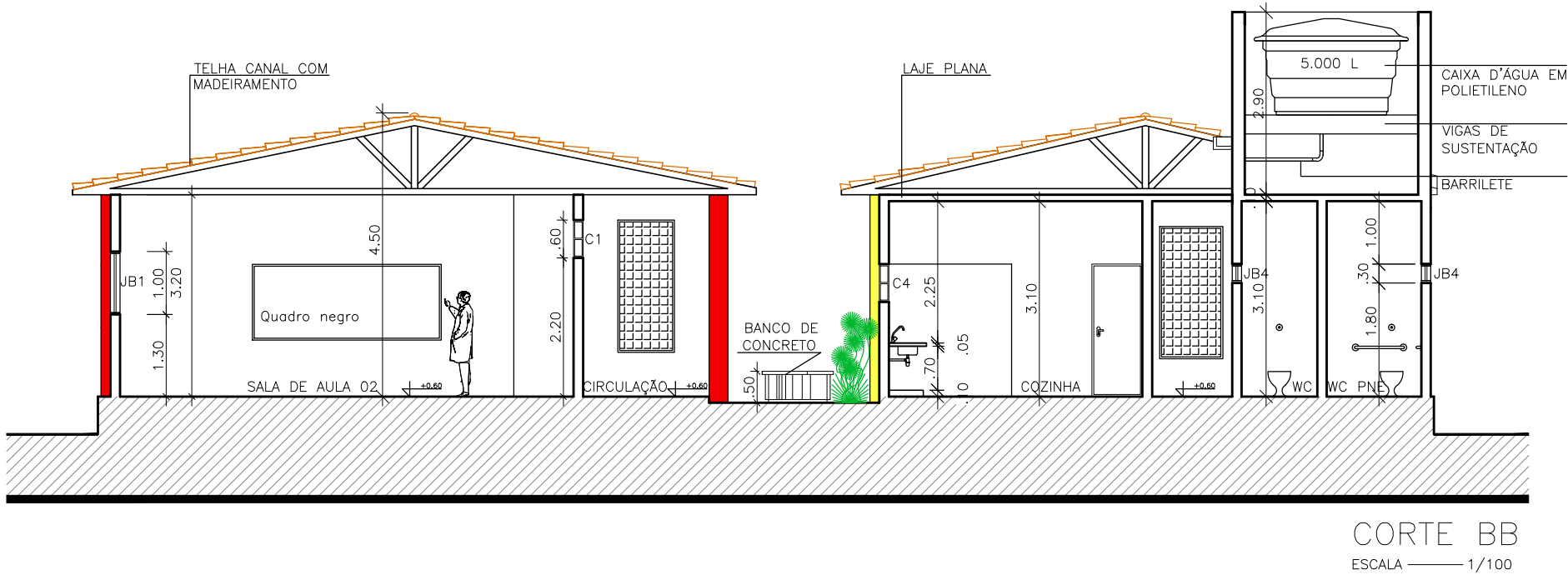
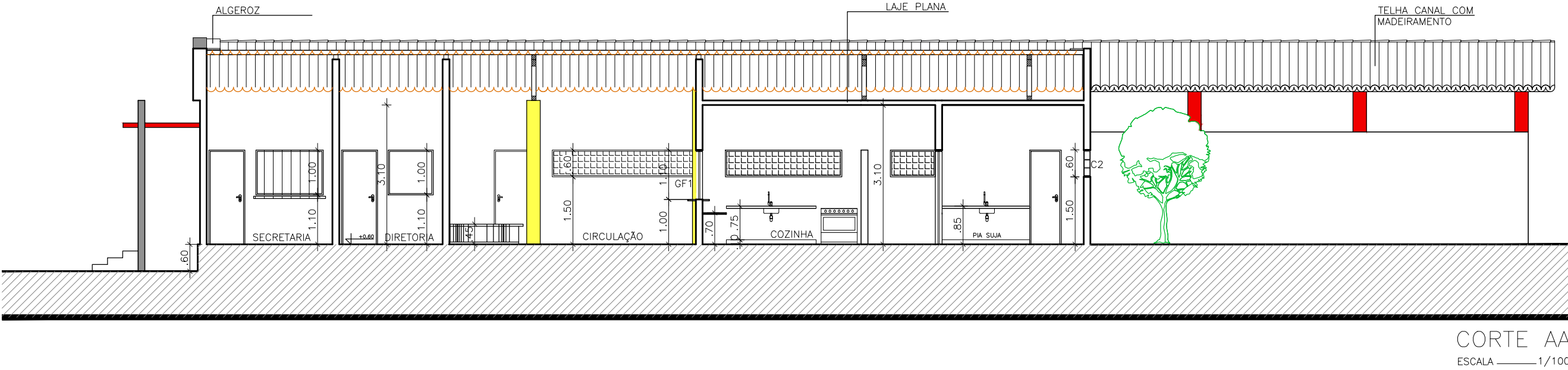
Local:



Este Projeto todos os direitos reservados ao Governo do Estado/PB

Arquiteto: ROSANE TOSCANO DE THEORGA FREIRE CAU – A10259-8			Engenheiros:	
Resp. CAD:	CAD: JOÃO PAULO FALCÃO ALINE KELLEN	Insc.:	Escalas: 1:100	Data: 07/2013

Prancha:	Desenhos:	Áreas:
02/04	PLANTA BAIXA	ÁREA CONSTRUÍDA = 466,00 m2 TERRENO MÍNIMO NECESSÁRIO = 30 X 50m



Convenções:							
Discriminação		L x h:	Qt.	Discriminação		L x h:	Qt.
Portas:	P1	0.80X2.10	10	Elemento Vazado	C1	4.85X0.60	04
	P2	0.70X2.10	09		C2	1.00X2.10	06
	P3	1.90X2.10	01		C3	1.20X0.60	01
					C4	2.40X0.60	01
					C5	3.37X2.10	01
					C6	1.00X0.60	02
				C7	0.90X0.60	02	
Janelas:	JB1	3.37X1.30	06	Grades de Ferro:	PF1	0.80X2.10	02
	JB2	3.30X1.30	02		GF1	1.50X1.00	02
	JB3	1.20X1.30	03				
	JB4	1.20X0.30	05				
	JB5	1.00X0.30	02				
	J1	1.00X1.00	01				

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Projeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL

04 SALAS DE AULAS

Local: _____

Este Projeto todos os direitos reservados ao Governo do Estado/PB

Arquiteto: ROSANE TOSCANO DE THEORGA FREIRE
CAU – A10259-8

Engenheiros:
Escalas: 1:100
Data: 07/2013

Resp. CAD: JOÃO PAULO FALCÃO
ALINE KELLEN

Insc.: _____

Prancha: 03/04

Desenhos: CORTES E FACHADAS

Áreas:
ÁREA CONSTRUÍDA = 466,00 m2
TERRENO MÍNIMO NECESSÁRIO = 30 X 50m



LAYOUT
ESCALA - 1/100

Convenções:							
Discriminação:		L x h:	Qt.:	Discriminação:		L x h:	Qt.:
Portas:	P1	0.80X2.10	10	Elemento Vazado	C1	4.85X0.60	04
	P2	0.70X2.10	09		C2	1.00X2.10	06
	P3	1.90X2.10	01		C3	1.20X0.60	01
					C4	2.40X0.60	01
					C5	3.37X2.10	01
					C6	1.00X0.60	02
					C7	0.90X0.60	02
Janelas:	JB1	3.37X1.30	06	Grades de Ferro:	PF1	0.80X2.10	02
	JB2	3.30X1.30	02		GF1	1.50X1.00	02
	JB3	1.20X1.30	03				
	JB4	1.20X0.30	05				
	JB5	1.00X0.30	02				
	J1	1.00X1.00	01				

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Projeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL

04 SALAS DE AULAS
Local:



Este Projeto todos os direitos reservados ao Governo do Estado/PB

Arquiteto: ROSANE TOSCANO DE THEORGA FREIRE CAU - A10259-8			Engenheiros:	
Resp. CAD:	CAD: JOÃO PAULO FALCÃO ALINE KELLEN	Insc.:	Escalas: 1:100	Data: 07/2013

Prancha:	Desenhos:	Áreas:
04/04	LAYOUT	ÁREA CONSTRUÍDA = 466,00 m2 TERRENO MÍNIMO NECESSÁRIO = 30 X 50m



ESTADO DA PARAÍBA
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO
(Art.17 DO DECRETO Nº 33. 884/2013)

I. DADOS CADASTRAIS

1. PROPONENTE			
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Aparecida			CNPJ: 01.613.168/0001-35
ENDEREÇO: Rua Antônio Francisco Pires, 169, 1º Andar, Centro, Aparecida			EMAIL: pmaparecidapb@epcpb.com.br
CIDADE: Aparecida	UF: PB	CEP: 58823-000	TELEFONE: (83) 9 9149-7788
NOME DO RESPONSÁVEL: João Rabelo de Sá Neto			CPF: 021.790.624-94
RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSDS/PB		CARGO: Administrador	Função: Prefeito

2. CONCEDENTE			
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DA PARAÍBA			CNPJ: 08.778.250/0001-06
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO DA MATA, S/N, JAGUARIBE, CENTRO ADMINISTRATIVO ESTADUAL – BLOCO I			
CIDADE: JOÃO PESSOA	UF: PB	WEBSITE: www.paraiba.pb.gov.br/educacao	CEP: 58015-020
NOME DO RESPONSÁVEL: CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO			TELEFONE: (83) 3612-5628
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO: SECRETÁRIO DE ESTADO	CPF: MATRÍCULA:
		Função:	

3. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO		
Título do Projeto		Período de Execução
Construção de uma escola com 04 salas de Aula.		12 meses
Especificações do Projeto (Programa/Ação)		Início
Apoio técnico, financeiro e pedagógico na educação.		Set/2021
Justificativa da proposição		Término
		Set/2022
Aparecida é um município brasileiro do estado da Paraíba localizado na Região Geográfica Imediata de Sousa. De acordo com o IBGE, no ano de 2020, sua população era estimada em 8.416 habitantes. Área territorial de 295 km². A administração municipal pretende com essa construção de Escola suprir com as principais necessidades, e apresentam para incrementar ações no sentido da melhoria de atendimento à população em idade de aprendizado na educação básica a cargo do município. Tem o desafio de garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado e de avançar nos Objetivos, trazendo uma perspectiva positiva que abrange as necessidades da população em termos de uma educação voltada para a integração de crianças e adolescentes com estimativa baixa de socialização e aprendizado, com estrutura e mais condições de qualidade de ensino diretamente.		



ESTADO DA PARAÍBA

4. METAS

Meta nº	Especificação	Indicador Físico		Valor R\$	Início	Término
		Unidade	Quantidade			
01	Geral	UN	01	53.854,93	Set/2021	Set/2022
02	Construção da Escola	UN	01	914.096,48	Set/2021	Set/2022
03	Recreio Coberto	UN	01	50.820,61	Set/2021	Set/2022

5. ETAPAS

Meta nº	Especificação	Indicador Físico		Valor R\$	Início	Término
		Unidade	Quantidade			
1.1	Administração Local	UN	1	51.609,33	Set/2021	Set/2022
1.2	As Built de Projeto	UN	1	2.245,60	Set/2021	Set/2022
2.1	Serviços Preliminares	UN	1	25.172,13	Set/2021	Set/2022
2.2	Movimento de Terra	UN	1	39.145,90	Set/2021	Set/2022
2.3	Infra-Estrutura	UN	1	66.512,55	Set/2021	Set/2022
2.4	Super-Estrutura	UN	1	184.220,31	Set/2021	Set/2022
2.5	Paredes e Painéis	UN	1	95.428,04	Set/2021	Set/2022
2.6	Esquadrias, Ferragens e Vidros	UN	1	81.599,06	Set/2021	Set/2022
2.7	Coberturas	UN	1	60.697,31	Set/2021	Set/2022
2.8	Revestimento e Forros	UN	1	97.213,65	Set/2021	Set/2022
2.9	Pinturas	UN	1	62.207,11	Set/2021	Set/2022
2.10	Pavimentação	UN	1	93.018,43	Set/2021	Set/2022
2.11	Instalação Hidráulica-Louças E Metais	UN	1	34.570,08	Set/2021	Set/2022
2.12	Instalações Sanitárias	UN	1	15.966,32	Set/2021	Set/2022
2.13	Instalações Elétricas, telefônicas e Mecânicas	UN	1	38.815,72	Set/2021	Set/2022
2.14	Elementos Decorativos, Mobiliário	UN	1	16.502,43	Set/2021	Set/2022
2.15	Limpeza, Entrega da Obra	UN	1	3.024,44	Set/2021	Set/2022
3.1	Serviços Preliminares	UN	1	525,60	Set/2021	Set/2022
3.2	Movimento de Terra	UN	1	4.679,52	Set/2021	Set/2022
3.3	Fundação	UN	1	5.808,89	Set/2021	Set/2022
3.4	Estrutura	UN	1	10.197,12	Set/2021	Set/2022
3.5	Alvenaria	UN	1	1.231,34	Set/2021	Set/2022
3.6	Coberta	UN	1	8.134,87	Set/2021	Set/2022
3.7	Revestimento	UN	1	7.201,97	Set/2021	Set/2022
3.8	Pisos	UN	1	11.454,66	Set/2021	Set/2022
3.9	Instalação Elétrica	UN	1	1.586,64	Set/2021	Set/2022



ESTADO DA PARAÍBA

PLANO DE APLICAÇÃO				
NATUREZA DA DESPESA		Valor Total	Concedente	Proponente
Código	Especificações			
444051	Construção	R\$ 1.018.769,02	R\$ 1.000.000,00	R\$ 18.769,02

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Concedente (Repasse)	Proponente (Contrapartida)	Mês	Concedente (Repasse)	Proponente (Contrapartida)
Janeiro			Julho		
Fevereiro			Agosto		
Março			Setembro	R\$ 300.000,00	R\$ 5.630,70
Abril			Outubro	R\$ 400.000,00	R\$ 7.507,60
Maio			Novembro	R\$ 300.000,00	R\$ 5.630,70
Junho			Dezembro		

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização da presente ação conjunta, nos termos deste Plano de Trabalho.

Nestes termos,

Pede deferimento.

João Pessoa-PB, 09 de Setembro de 2021.


João Rabelo de Sá Neto
Proponente

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado,

João Pessoa-PB, _____ de _____ de _____,

REPRESENTANTE LEGAL
Concedente



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

ANEXO II

À: ____ (Entidade de Licitação) ____

Endereço: ____

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 ____ (nome da obra) ____.

Prezados Senhores,

MODELO DECLARAÇÕES

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

4.0 – DECLARAÇÃO de disponibilidade de responsável técnico, com vínculo com empresa licitante (conforme 6.4.1.6). Tendo examinado o Edital nº ____ (inserir o nº) ____, eu, ____ (nome do profissional) ____, portador da carteira e registro o CREA número ____, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa ____ (razão social da Empresa Licitante) ____, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

5.0 – DECLARAÇÃO Que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de APARECIDA /PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra (conforme 6.1.12)

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO

EXPERIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

____ (Local e Data) ____

Profissional

(nome e assinatura)

Empresa Licitante

(responsável - nome, cargo e assinatura)





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

ANEXO-III
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE APARECIDA E A EMPRESA, PARA EXECUTAR OBRA DE EDIFICAÇÃO, CONFORME ANEXO DESTES EDITAL - DISCRIMINADOS E QUANTIFICADOS NOS ANEXOS DESTES EDITAL.

O MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a rua, – Centro – APARECIDA, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida na rua, representada pelo Sr, CPF(MF) nº e RG nº doravante denominada CONTRATADA, vencedora da Tomada de Preços Nº 003/2021, celebram o presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 republicada em 06/07/94, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, no Edital de nº 003/2021 – Tomada de Preços -, no ato homologatório assinado em, ____/____/2021 pelo Sr. Prefeito Municipal, tudo constante do processo nº 003/2021 que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 NATUREZA DOS SERVIÇOS FORMA DE SUA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato é, sob regime de empreitada por preços unitários, bem como todos os serviços necessários à funcionalidade da obra, e deverão ser obedecidos os projetos, plantas, especificações e observações técnicas fornecidas pela PREFEITURA, que fazem parte integrante deste contrato.

2.1 NORMAS TÉCNICAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA: A CONTRATADA obriga-se a executar a obra objeto deste contrato de acordo com as melhores normas técnicas específicas e empregando exclusivamente materiais e mão de obra de primeiríssima qualidade. Só se admitirá o emprego de materiais inferiores aos constantes das especificações, bem como de mão de obra não especializada, se a PREFEITURA aprovar previamente e por escrito a substituição.

2.3 ALTERAÇÕES, OMISSÕES E ACRÉSCIMOS: Pelo presente a CONTRATADA obriga-se a executar nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos necessários na obra devidamente autorizados pela Presidência, até o limite prevista na Lei 8.666/93 do valor inicial atualizado do contrato. Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas da Contratada, dentro dos critérios seguintes:

- a) Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato. Estão excluídos deste acerto as variações de quantidades estimadas pela PREFEITURA e as apresentadas pelo licitante.
- b) Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta.

2.4 - Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

2.4.1 - Unilateralmente, pela PREFEITURA.





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações visando melhor adequação técnica aos objetivos a que se destina;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;
- c) Quando houver interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

2.4.2 - Por acordo das partes:

- a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução;
- b) Quando necessária à modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado;
- d) No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e depositado os mesmos no canteiro, deverão ser pagos pela PREFEITURA aos mesmos custos de aquisição, regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, e quaisquer outros danos eventualmente decorrentes da supressão poderão ser indenizados, desde que regularmente comprovados.
- e) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniências de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2.5 - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da obra será feita por engenheiro designado pela PREFEITURA e/ou por firma por ele indicadas, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra e local onde se encontrarem depositados materiais destinados aos serviços referidos no presente contrato. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução da obra, que deverá apresentar solidez e perfeição absolutas.

2.6 - DA AÇÃO FISCALIZADORA: Os fiscais da PREFEITURA terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

- a) Exigir da CONTRATADA a imediata retirada de engenheiros, mestres e operários que embarquem a fiscalização, não atendam a seus pedidos ou cuja permanência nas obras sejam consideradas inconvenientes;
- b) Recusar materiais de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada das obras;
- c) Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica e exigir sua reparação ou demolição e substituição por conta da CONTRATADA;
- d) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- e) Determinar ordem de prioridade para os serviços, desde que não altere o cronograma da obra;
- f) Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários pela PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1- GENÉRICAS: Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à CONTRATADA.

- a) Executar a obra objeto deste contrato com fornecimento de todos os componentes que se façam necessários, sem qualquer ônus adicional para a PREFEITURA.
- b) Contratar todo o seu pessoal, observar e assumir os ônus decorrentes de todas as prescrições das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como dos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo a PREFEITURA a responsabilidade por seus pagamentos, não podendo, assim, onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

- c) Ressarcir os danos ou prejuízos causados à PREFEITURA e a pessoas e bens de terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de propostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelos técnicos da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1 - ANDAMENTO DA OBRA E PRAZO: O prazo concedido para conclusão total da obra é de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços.

4.2 - PRORROGAÇÃO: O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção de seu equilíbrio financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração dos serviços ou especificações, pela contratante;
- b) Aumento das quantidades previstos no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- c) Calamidade Pública;
- d) Greve generalizada de empregados;
- e) Interrupção dos meios de transportes;
- f) Acidente nas obras que avarie, temporariamente, alguma parte executada, uma vez provado que o acidente não decorreu de culpa da CONTRATADA;
- g) Chuvas copiosas e suas conseqüências;
- h) Falta de energia elétrica, necessárias às obras;
- i) Interrupção da execução do contrato por fato ou ato do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração;
- j) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração;
- k) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;
- l) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, PAGAMENTO, DOTAÇÕES E ENCARGOS FINANCEIROS.

5.1 - VALOR DO CONTRATO, FORMA E ÉPOCAS DOS PAGAMENTOS: Pela prestação dos serviços previstos a PREFEITURA pagará a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____) divididos em parcelas, a saber.

5.2 - DO PAGAMENTO: Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, até o dia **20** (vinte) do mês imediatamente seguinte ao da execução dos serviços, mediante apresentação de faturas, com base em medição que será realizada pela fiscalização da PREFEITURA, precedida da Solicitação de Medição, devidamente protocolado. Termo de Vistoria emitido pela fiscalização, comprovante da matrícula da obra no INSS, dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado nesta obra, vencidos até, a data de apresentação da fatura pertinente.

5.2.1 - As parcelas somente serão liberadas de conformidade com os prazos contidos no cronograma físico-financeiro da proposta ou no término da etapa, contido no mesmo, prevalecendo a data que ocorreu por último;

5.2.2 - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a data da apresentação da fatura;

5.2.3. - A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no **item 14.1.1 do Edital**, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante

5.3 DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta Tomada de Preços, correrão com recursos por conta da rubrica específica consignada no orçamento programa do Exercício financeiro de 2021 - , fonte de recursos CONTRATO 0210/2021, CONVÊNIO ESTADUAL: 20.600 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; 12 361 1017 1115 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR; 4490.51 99..



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01 V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega da obra, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

6.1.1 - A multa, dependendo da PREFEITURA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

6.2 - DAS SANÇÕES: Sem prejuízo de outras medidas aplicar-se-á à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

6.2.1 - Advertência;

6.2.2 - Multa, na forma prevista no sub item 6.1;

6.2.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

7.1.1. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

7.1.2. - A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

7.2 - A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

7.3 - Constituem motivos para rescisão dos contratos:

7.3.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;	7.3.1. O não cumprimento ou
7.3.2. Atraso não justificado na execução da obra;	7.3.3. Paralisação
da execuções dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;	7.3.4. O desatendimento
das determinações regulares da fiscalização;	7.3.5. A decretação de falência ou instauração de
insolvência civil;	7.3.6. A dissolução da sociedade;
7.4 Por razões de interesse público e	
alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;	7.4.1. A
rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;	7.4.2 Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada,



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - DA SUBCONTRATAÇÃO: Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de sub-contratações, serem aprovados pela PREFEITURA. A CONTRATADA entretanto, ser responsável perante a PREFEITURA pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados na obra de origem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

CLÁUSULA NONA -

A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contado a partir da abertura da licitação. Este período poderá ser modificado por ato do Governo Federal.

10.2 - Após o prazo previsto no item 10.1 as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo índice nacional do custo da construção (INCC) da seguinte forma:

FORMULA

$$M = V \times I / I_o.$$

Onde:

M = Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V = Valor inicial das parcelas remanescentes.

I = Índice do mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data base da proposta.

I_o = Índice do mês da data base da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIÁRIO

11.1 - DO DIÁRIO DAS OBRAS: A CONTRATADA manterá, no recinto das obras um livro de ocorrência diárias, denominado DIÁRIO DE OBRAS, onde serão registrados os principais fatos relativos à marcha dos serviços, inclusive as ordens e instruções da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

12.1 - DA CONTRATADA: Além de outras responsabilidades definidas na cláusula primeira, a CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1 - Manter preposto com competência técnica e jurídica, aceito pela PREFEITURA, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato.

12.1.2 - A contratada deverá manter no local dos serviços, aceito pela contratante, um preposto para representá-la na execução do contrato; e manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

- 12.1.3. - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a PREFEITURA, mesmo quando utilizando equipamentos do município.
- 12.1.4. - Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso, ou não demonstrar qualificação para os serviços que são objetos do Contrato, no prazo máximo de 24 horas.
- 12.1.5. - Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço do Município, executem serviço para terceiros.
- 12.1.6. - Não permitir que seus funcionários solicitem qualquer tipo de gratificação.
- 12.1.7. - Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais da Secretaria de Infra Estrutura.
- 12.1.8. - Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da PREFEITURA na execução dos serviços.
- 12.1.9. - Acatar, em todos os seus termos, as determinações de segurança que venham a ser implantadas através de Ordens de Serviço expedidas pelo Município.
- 12.1.10. - Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 12.1.11. - Informar imediatamente ao ORC, por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.
- 12.1.12. - Atender as solicitações da fiscalização da PREFEITURA para fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados. Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, na forma da Lei 8.212 de 14.07.91; (CND e FGTS) e cópia da proposta.
- 12.1.13 - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194 de 24.02.66 e Resolução nº 104 de 22.05.70 do CONFEA.
- 12.1.14 - Manter "equipe de higiene e segurança do trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da PREFEITURA.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 33.1 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.
- 13.2. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

- 13.1 - ELEIÇÃO: Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro a que pertencer o Município de Sousa /PB , não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, que tudo presenciarem.

APARECIDA(PB), _____ de _____ de _____

Prefeitura Municipal de APARECIDA



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATANTE

CONTRATADA

1ª Testemunha

Nome:

CPF:

2ª Testemunha

Nome:

CPF: